ANNO XXIX — QUARTA FEIRA 30 DE MARÇO DE 1853. — N. 71.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceara' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Para' « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 29 DE MARÇO.

Sobre Londres a 28 ¼
« Paris, 340
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$860
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	9 a 12 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Fev.	Austria	3 de Fev.
Hespanha	8 de »	Suissa	2 de »
França	8 de »	Suecia	28 de Jan.
Belgica	5 de »	Inglaterra	8 de Fev.
Italia	3 de »	E. Unidos	26 de Jan.
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de »
Prussia	4 de »	California	3 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	1 de Dez.
Russia	30 de Jan.	Buenos-A.	4 de Mar.
Turquia	25 de »	Montevideo	6 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Para'	5 de Março	S. P. do Sul	17 de Mar
Maranhão	11 de »	Minas	25 de Fev.
Ceara'	12 de »	S. Paulo	20 de »
Parahiba	14 de »	R. de Janeiro	17 de Mar
Alagôas	20 de »	Bahia	22 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda. 1.ª O.
29 Terça. ✱ 2.ª Oitava. S. Bertholdo.
30 Quarta. S. João Climaco.
31 Quinta. S. Balbina v. S. Amos.
1 Sexta. S. Macario; S. Quitiano.
2 Sabbado. S. Francisco de Paula.
3 Domingo. S. Izidoro Arc.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação, terças e sabbados.
Fazenda, terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel, terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março 2 Quarto minguante aos 31 minutos e 14 segundos da tarde.
« 9 Lua nova as 5 hora, 48 minutos e 3 segundos da tarde.
« 17 Quarto crescente as 9 horas, 14 minutos e 40 segundos da tarde.
« 25 Lua cheia as 4 horas, e 4 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 9 horas e 42 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general na cidade do Recife em 21 de março de 1853.

ORDEM DO DIA N. 196.

De ordem do Sr. marechal de campo, Antonio Corrêa Seára, commandante das armas, publica-se para os fins convenientes a imperial provisão infra escripta de 5 de outubro do anno preterito:

« PROVISÃO.

« *D. Pedro por graça de Deos, e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil.*

« Faço saber aos que esta minha provisão virem, que, tendo subido á minha augusta presença uma consulta do conselho supremo militar, datada de 13 de agosto do corrente anno, á que mandei proceder sobre o requerimento de Alexandrino José Lopes, primeiro sargento do segundo batalhão de artilharia a pé, que allegando ter-se alistado voluntariamente no corpo municipal permanente, do qual passara para o exercito, pedia que sua praça fosse considerada voluntaria; hei por bem, por minha immediata e imperial resolução de 15 de setembro ultimo determinar, que as praças que do corpo municipal permanente passam, em virtude do art. 61 do regulamento n. 191 do 1.º de julho de 1842, para os corpos de primeira linha do exercito, devem alli servir sómente o tempo que lhes faltar, á vista do contrato, se estiverem livres do recrutamento por outros motivos, estando porém em circumstancias de serem recrutadas, servirão os annos a que seriam obrigadas, se assentassem praça contra vontade. Pelo que mando a autoridade a quem compete, e mais pessoas a quem o conhecimento desta pertencer, a cumpram e guardem, tão inteiramente como devem e nella se contem. S. M. o Imperador o mandou pelos conselheiros de guerra abaixo assignados.—*João Martins de Souza Caldas* a fez nesta corte e cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de outubro do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de 1852. E eu, o marechal de campo, *João Carlos Pardal*, vogal e secretario de guerra, a fiz escrever e subscrevi.—*Manoel da Fonseca Lima e Silva.* — *João Paulo dos Santos Barreto.*—Conforme.—*João Baptista Ferreira.*—Conforme.—*Antonio de Pinho Leite.* »

Candido Leal Ferreira,
Ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 23 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Conclusão.)

O Sr. Augusto de Oliveira:—

Requeiro que, pelos canaes competentes, se solicite: primeiro, cópia de todos os documentos relativos ao pagamento da primeira prestação feito ao arrematante do açude de Caruarú; segundo, cópia de toda a correspondencia official havida entre a presidencia da provincia e o juiz de direito interino da comarca do Rio-Formoso, desde o 1.º de novembro de 1852 até 10 de janeiro de 1853, comprehendidas todas as informações dadas por aquelle magistrado á respeito dos incidentes eleitoraes que tiveram lugar naquella comarca.—S. R.—*Augusto de Oliveira.*

O Sr. Augusto de Oliveira: — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Quanto á primeira parte do requerimento, eu não terei duvida em approva-la com o meu voto; mas a segunda me parece não estar muito nas nossas attribuições, porque he objecto sobre que nós não podemos tomar resolução alguma...

O Sr. Florencio:—Vellar na guarda da constituição e das leis he attribuição nossa.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Desejava, pois, esclarecer-me, e para que isto não passe sem discussão, foi que a encetei.

O Sr. Augusto de Oliveira: — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Francisco João:—Sr. presidente, eu pedi a palavra para fazer pequenas considerações, que sirvam á preparar uma decisão ácerca da indicação que está sobre a mesa, conforme com a dignidade desta casa, e conforme tambem com a gravidade do assumpto da mesma indicação. Parece-me que ao espirito de alguns dos nobres deputados se tem apresentado a duvida, se uma exigencia, tal qual esta, está ou não em attribuições nossas. Talvez mesmo á outros tenha parecido tão grave a exigencia, que não queiram votar por ella, sem que por um exame mais pausado tenham-se esclarecido convenientemente. Em ordem pois a obter-se este resultado, achava de toda a conveniencia que fosse esta indicação remettida a uma commissão, que bem podia ser a de constituição e poderes, ou adiado por um dia, até que com maior reflexão podesse ser considerada a sua materia. Se aventuro estas reflexões, he pelo desejo extremo que tenho de que as deliberações aqui tomadas o sejam com toda a calma necessaria.

Feitas estas reflexões, que não sei até que ponto poderão ser aceitas pela casa, se me he permittido, aventurarei alguma cousa tambem ácerca da mesma materia do requerimento. Eu não sei bem qual o pensamento do nobre autor do requerimento, mas tenho para mim que não he outro, nem póde ser, senão averiguar até que ponto tem sido administrada a justiça no Rio-Formoso; isto he, de que maneira tem desempenhado os seus deveres na comarca do Rio-Formoso aquelles, que são encarregados da execução das leis, prescindindo mesmo de pequenas questões eleitoraes. Se he este o pensamento do nobre deputado; se a exigencia dessa correspondencia tem de servir para esclarecer os factos que se tem dado; se se tem em vista autorisar esta casa á usar de attribuições que lhe são proprias; eu não terei duvida nenhuma em approvar o requerimento com o meu voto, porque entre as attribuições, que nos estão marcadas de uma maneira clara a não deixar duvida alguma, são por sem duvida factos da ordem deste. Nós podemos em alguns casos decretar a suspensão de magistrados, promover accusações contra elles, e até o podemos fazer relativamente ao presidente da provincia. Trouxe estes dous exemplos para mostrar que, além das attribuições, que temos, administrativas, temos algumas judiciarias, que se acham terminantemente dispostas no acto addicional, que nos serve de lei de organisação. Eu não faço aqui considerações algumas, senão considerando a especie pelo lado do direito: não quero de modo algum involver-me, porque não posso faze-lo, nas outras questões que possam ferir susceptibilidades. Portanto, tenho para mim que he indispensavel para a dignidade desta casa que, ou ella mande o requerimento a uma commissão, que tenha de dar sobre elle o seu parecer, ou aliás o approve. A reprovação do requerimento *in limine* importaria o arredarmos de nós attribuições que são nossas, ou aliás mostraria como que amedrontamento da nossa parte, o que eu não desejo...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Não, não; isso não.

O Sr. Francisco João:—Portanto, com estas reflexões tenho concluido o que tinha a dizer.

Encerrada a discussão, he o requerimento submettido á votação, e approvado.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Sr. presidente, he para fazer uma reclamação que pedi a palavra; não sobre algumas palavras que por vezes profiro nesta casa, e que não corrijo por não ter tempo, ou por preguiça mesmo. Não corrijo tambem o que digo, porque conheço os grandes perigos que ha nessa correcção, e contra ella he que eu vou reclamar. Reclamo sim contra proposições que não foram aqui proferidas, e que se acham escriptas ou invertidas.

Quando eu leio as discussões, e vejo esta nota dos redactores — daremos em outro numero —, espero logo por novidade. Quando um discurso não se publica em tempo, eu espero logo por um discurso novo, e ordinariamente assim succede.

O Sr. Florencio:—He verdade.

O Sr. Manoel Cavalcanti:— *Lendo o jornal da casa.* Aqui está o contrario do que se disse na casa, e eu sinto muito que não esteja presente o Sr. deputado autor do discurso, porque de facto, elle nas alterações que ahi fez excedeu-se um pouco, abusou mesmo, emittindo proposições que me são offensivas, e que eu não toleraria: poderia elle dize-las, mas eu havia de repelli-lo....

O Sr. Baptista: — Fez o mesmo comigo, e estou calado.

Outro Sr. Deputado:—O discurso está todo alterado.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Eu creio que os tachigraphos não são quem alteram os discursos de uma maneira tão escandalosa, e me parece que não devemos consentir, que isto se faça deste modo... (*)

O Sr. Guedes de Mello: — He bom fazer excepção.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Eu não digo que todos os nobres deputados alterem por essa forma os seus discursos: vá á quem toca, á quem altera. Pequenas correcções de phrases, de algum erro de pronuncia no correr da discussão, isso admitto eu; mas, que se alterem os pensamentos, que se introduzam proposições novas, que se responda á apartes que se não deram, ou se deram de outra forma, isso não he possivel! Não quero tomar tempo, porque já a hora está adiantada: temos tido algumas vezes falta de membros para haver sessão, vamos ter a semana santa, nada havendo feito, e he preciso não perder o tempo; do contrario, eu poderia analysar o discurso do Sr. Brito, e mostrar todas as falsidades que introduzio nelle. Mas ahi se contem uma insolencia, que eu não teria supportado, e sinto que esse senhor não esteja presente, para eu lh'o dizer em face. Elle conclue, depois de todas as falsidades, assim: (*lê.*)

Eu não consentiria que uma ridicula pessoa, como he o Sr. Brito, dissesse isto, e sinto que elle não esteja presente para ouvir estas palavras.

O Sr. Florencio: — C'est trop fort!

O Sr. Augusto de Oliveira: — (Não restituio o seu discurso.)

O Sr. Paes Barreto: — O discurso do nobre deputado o Sr. Brito, que hoje foi publicado, contém diversas inexactidões que me dizem respeito, mas eu apenas me occuparei de uma. Quando o Sr. Brito quiz justificar o Sr. Rigueira, comparando o seu procedimento com o que tivera o Sr. Nabuco em S. Paulo, disse entre outras cousas o seguinte: (lê)

« *O Sr. Corrêa de Brito*: — S. Exc. disse que tinha intervindo nas eleições como José Thomaz Nabuco de Araujo, e que como tal aceitava as consequencias dos seus actos. Entretanto os nobres deputados diziam que o Sr. Nabuco se havia justificado plenamente...

« *O Sr. Manoel Cavalcanti*: — Para mim, não.

« *Outros Srs. Deputados*: — Nem para mim. »

Ora, eu não ouvi que os nobres deputados dissessem isto; pela minha parte o que disse em resposta ao Sr. Manoel Cavalcanti foi—*pois para mim justificou-se completamente*—; e o mesmo disseram muitos dos honrados membros, que se sentam deste lado; entretanto, pelo modo porque isto está escripto, póde entender-se que a assembléa se pronunciára contra o procedimento do Sr. Nabuco, em S. Paulo, quando o contrario succedeu. Achei, pois, dever fazer esta reclamação em consideração á verdade e em attenção ao nosso illustre amigo o Sr. Nabuco.

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 9, que extingue o conselho de salubridade publica.

O Sr. Firmino de Mello: — Sr. presidente, o anno passado parece-me que houve uma deliberação semelhante, tomada por esta assembléa a respeito do conselho de salubridade, e foi ella estabelecida sob a condição de que ficaria extincto este conselho, logo que fosse posta em execução a lei geral, que criou a junta de hygiene publica; não sei, pois, se a esta lei já se deu execução, porque a ter-se dado, creio que he inutil este projecto...

O Sr. Barros Barreto: — He para se dar á execução, ou por não se ter dado, que se faz precisa esta medida...

O Sr. Firmino de Mello: — E nós somos executores da lei?...

O Sr. Barros Barreto: — Mas podemos faze-la executar.

O Sr. Firmino de Mello: — Trata-se de executar uma lei geral, e isto não he da nossa competencia, mas sim do poder executivo...

O Sr. Paes Barreto: — Como ha uma lei, creando uma junta de hygiene publica, não ha necessidade do conselho de salubridade...

O Sr. Firmino de Mello: — Já passou nesta casa o anno passado, como já disse, uma lei semelhante, determinando que ficaria extincto o conselho de salubridade logo que se désse execução a esta lei geral.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — A existencia do conselho, tem obstado á execução dessa lei.

O Sr. Paes Barreto: — A experiencia vai mostrando que emquanto existir o conselho, não se crea tal junta, he preciso acabar com elle.

O Sr. Firmino de Mello: — Bem; eu levantei-me sómente para pedir explicações, afim de esclarecer-me sobre este negocio, e poder assim firmar o meu voto conscienciosamente, todavia parece-me que não se tendo dado até o presente execução a lei geral, que creou o conselho de hygiene publica, a provincia soffrerá sem duvida com a extincção do actual conselho de salubridade.

Julga-se a materia discutida, e submettido o projecto á votação, he approvado.

Entra em segunda discussão o projecto n. 35, que he o seguinte:

« Artigo unico. Os professores de primeiras letras desta cidade, Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, José Joaquim Henriques Sobreira, Joaquim Antonio de Castro Nunes e D. Alexandrina de Lima Albuquerque teem direito a gratificação concedida pela lei do orçamento provincial n. 261 art. 6.

« Ficam revogadas todas as leis em contrario.

« Paço da assembléa 30 de abril de 1852.- *J. J. Ferreira de Aguiar.*—*I. J. de Souza Leão.* »

Não havendo quem ácerca do mesmo peça a palavra, encerra-se a discussão; e submettido á votação por escrutinio secreto, he o projecto approvado unanimemente.

O Sr. Maciel Monteiro: — Requeiro a V. Exc. haja de consultar a casa, afim de conceder a dispensa do intersticio, para que este projecto entre na ordem do dia da sessão seguinte.

O Sr. Presidente: — Julgo desnecessario o requerimento do nobre deputado, por isso que, não devendo haver sessão senão sabbado, terão passado os tres dias do regimento, e então póde, independentemente de despensa, ser o projecto dado para ordem do dia; mas, apezar disso, consultarei á casa.

O Sr. Maciel Monteiro: — Desisto do requerimento, e deixo isso ao cuidado de V. Exc.

Segunda discussão do projecto n. 31 do anno passado.

Entra em discussão o art. 1.

« Artigo 1. A quantia de 32:000$ que Francisco Pio da Silva Valença deve á thesouraria provincial, será paga em 8 oito prestações annuaes, vencendo o premio annual de 9 por cento; ficando por garantia desses diversos pagamentos hypothecados especialmente os bens do arrematante e seus fiadores. »

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu peço a palavra para dizer alguma cousa sobre a materia deste projecto; isto á falta de gente....

O Sr. Pinto de Campos: — Já está tão discutida esta materia....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Está tão discutida! Não creio isso: pelo menos na minha opinião, está muito discutida fóra desta casa, mas não dentro della. Eu poucas reflexões farei sobre a resolução, que peço a V. Exc. tenha a bondade de mandar-me (lê.)

A materia parece que não he importante, visto a indifferença com que a casa trata della....

Vozes: — Não apoiado.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu creio que todo o mundo vê....

O Sr. Florencio: — A camara tendo formado o seu juizo, para que mais discussão?...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Quando se não tem um proposito firme de votar neste ou naquelle sentido, supponho que he conveniente ouvir algumas reflexões que alguem, que se oppõe ao projecto, quer fazer....

O Sr. Florencio: — Isso sim: quero mesmo ouvi-lo, e o ouço com muito gosto...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Diz o artigo do projecto o seguinte (lê.)

He escusado dizer alguma cousa sobre as moratorias em geral, porque eu tenho dito a minha opinião, e a casa a tem ouvido, e sabe qual he; mas neste caso, he preciso notar que esta materia he moratoria de moratoria. Eu não estudei esta materia este anno, mas o anno passado algumas observações apresentei; e me parece que já houve uma moratoria, ou se concedeu uma moratoria á este peticionario, a qual da parte delle não foi cumprida ou verificada; isto he, o pagamento não se effectuou; mas agora pede-se segunda moratoria...

O Sr. Pinto de Campos: — Veja o nobre deputado que esta distingue-se da outra...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Em que?....

Um Sr. Deputado: — Pela outra o arrematante não ficava obrigado ao pagamento de um juro tão crescido...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Juro não he garantia; e quaes são as garantias que se consignam no projecto? Vejamos (lê.)

Isso não he garantia. Pois os bens dos arrematantes e seus fiadores não ficam hypothecados logo que elles arrematam? Creio que sim: esta garantia existe, logo que elles prestam a fiança no thesouro. Eu entendo pouco da legislação do meu paiz: nunca a estudei: de alguma outra cousa entendo, mas a legislação nunca a estudei, nem he da minha profissão; mas creio que até seria uma legislação absurda aquella que não consignasse este principio. Logo, se estes bens já estão hypothecados, não ha pelo projecto nenhuma garantia nova: são os mesmos bens que já estavam hypothecados, que continuam no mesmo estado.

Senhores, o juro de 9 por cento, que para alguem he argumento favoravel, para mim he desfavoravel; porque se este arrematante merecesse credito, teria obtido dinheiro por menos de 9 por cento para entrar para o thesouro; se pois elle se sujeita a isso, he porque não acha. Quem tem credito acha por este preço; mas elle que faz de conta não pagar, que conta com a bondade da assembléa, com a dos tribunaes, etc., etc., sujeita-se a isso.

Desde o anno passado que está isto em questão, e dizia-se: os bens dos arrematantes estão para ir á praça, tenhamos pena destes infelizes. Passou-se um anno, e cada um está de posse de seus bens, como estava....

O Sr. Mello Rego: — Isso importa o que disse o Sr. José Pedro: que a thesouraria sempre está de peior condição....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Isso sei eu; e permitta-me o nobre inspector que a elle me dirija particularmente, e lhe diga que os seus argumentos foram.... (não me recordo de uma phrase um pouco mais moderada, mas isto não he offensivo) foram de pouco zelo pelos interesses da fazenda. Não me occorreu phrase mais moderada. He verdade que elle póde fazer distincção entre a qualidade de deputado e a de inspector; mas eu persuado-me que no seu discurso, que aqui está, e que eu li muitas vezes, elle, além de deputado, prevalece-se da sua posição de inspector da thesouraria.

Disse o nobre deputado que era melhor dar a moratoria, do que expor-se a cobrar e não poder cobrar; á receber bens que indo a praça não acham o preço por que foram avaliados. Eu creio que quando se arrematam os bens dos devedores da fazenda, devem ser bens, quantos bastem para o pagamento do que devem; se pois se arrematarem alguns bens, e o seu producto não chegar para indemnisação da fazenda, deverão tomar-se mais bens, emquanto os houver, até que se preencha o valor do debito. Isto he o que eu suppunha dever ser; e perguntando isto ao nobre deputado que foi juiz dos feitos da fazenda, elle confirmou-me nesta crença, de que se deve penhorar tantos bens, quantos bastem para o pagamento do que se deve a fazenda.

Mas, disse o nobre deputado, que, se a thesouraria fosse hoje cobrar, não deixaria de ver-se no embaraço de não cobrar ou receber bens que não chegassem para o pagamento, e que por isso era bom dar uma moratoria. He verdade, e depois? Isto he, pergunto, quando se houver de fazer effectivo o pagamento, não se dará o mesmo caso?

O Sr. Paes Barreto: — Vou mandar á mesa uma emenda para prevenir isso...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Desejo que seja prevenido, mas receio. Porém, como se está convencido da desgraça destes arrematantes, e quer-se fazer-lhe um beneficio, eu desejo que esse beneficio seja o menos desfavoravel possivel aos cofres publicos...

O Sr. Florencio: — O mais justo....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — O mais justo, não. Estou antes pelo que disse: o menos desfavoravel. Como ha uma emenda, que supponho vai ser lida, eu esperarei um pouco para depois continuar.

He lida e apoiada a seguinte emenda:

« A quantia de 32:000$, que Francisco Pio da Silva Valença deve á thesouraria da fazenda provincial, será paga em oito prestações annuaes, vencendo o premio de 9 por cento; passando o concessionario letras garantidas por duas firmas á contento da thesouraria e de pessoas moradoras nesta cidade, prevalecendo as garantias anteriores. — S. R. — *Paes Barreto. — Mello Rego.*

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Com effeito, parece que se previne; mas eu digo que não se previne. Eu digo que a emenda he inexequivel, e dou a razão....

O Sr. Pinto de Campos: — Então não se concede a moratoria...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Senhores, isto he uma burla. Eu já disse que, se estas pessoas tivessem o preciso credito, teriam dinheiro á menos de 9 por cento...

O Sr. A. F. de Oliveira: — Nego.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Pois eu tambem sei alguma cousa dos negocios da praça, e tenho visto descontar lettras por menor preço...

O Sr. A. F. de Oliveira: — Mas são lettras á curto prazo.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Mas eu creio que quem pensa um pouco nestas cousas, deve prever que o premio do dinheiro ha de descer infallivelmente...

Um Sr. Deputado: — Nós estamos na actualidade.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Mas, quem vê estas cousas em um ponto mais elevado, prevê que o juro do dinheiro ha de descer; e os capitalistas, que são muito previdentes, não se importarão com esse longo prazo, uma vez que achem as garantias necessarias. Talvez que o juro do dinheiro dentro de um ou dous annos, não seja nove por cento. Eu creio que ha de ser muito menos...

Um Sr. Deputado: — Talvez deva ser assim; mas creio que não haverá quem dê dinheiro por nove annos á nove por cento.

O Sr. A. Oliveira: — E, na hypothese do nobre deputado, o projecto he vantajoso para o thesouro.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — O projecto he vantajoso para quem conta com a realisação das condições.....

Um Sr. Deputado: — Não se realisando, não se concede o favor.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Então eu avançarei uma proposição temeraria, e he, que elles não hão de achar quem lhes garanta as lettras...

Um Sr. Deputado: — Nesse caso, o dito por não dito: não se concede o favor.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu disse que não hão de achar, e porque? Vou dizer o porque. He porque elles teem a opinião de não realisarem os seus empenhos: não cumpriram a moratoria que se lhe deu já de outra vez, e não cumprirão esta...

Um Sr. Deputado: — Fica nulla a lei.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — He ao que chamo burla. Demais, ha outro perigo que eu receio; isto he, admitto a possibilidade da thesouraria se condoer destes infelizes (infelizes não são, estão em muito boa posição)...

O Sr. Florencio: — Logo, podem pagar.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Podem, mas não querem; e por isso digo que receio que a thesouraria, condoendo-se destes infelizes, aceite, não as duas firmas de reconhecido credito, que essas elles não acham, mas aceitem outras, que não tenham essa qualidade. Nós fazemos tanta cousa por commiseração...

O Sr. José Pedro: — Isso he uma hypothese gratuita.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Nós temos visto tantos exemplos disso...

O Sr. José Pedro: — Não sei se poderá apontar um na thesouraria actual.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Nem eu fallo desta commiseração merecida; fallo daquella que se não deve ter, que não he merecida, porque não existem motivos para tê-la...

O Sr. Francisco João: — Mas o projecto, ou a sua materia, não he como dando-se uma esmola; he como uma operação mercantil.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Pois bem, operação mercantil que a assembléa tem de sanccionar, e eu como parte da assembléa tenho muita desconfiança nella, mesmo por ser operação mercantil. Tenho muita desconfiança, porque o thesouro he sempre muito infeliz, faz sempre máos negocios, e ha de fazer muito peior com quem já não pagou, com quem já teve moratoria e não cumprio, e ainda quer segunda, e não ha de cumprir.

Disse-se aqui que, por uma legislação que existe actualmente, legislação geral, que foi tornada provincial, estas moratorias eram concedidas pela lei. Creio que se disse isto...

Um Sr. Deputado: — A requisição do governo.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Pela lei geral o governo póde conceder essas moratorias, e as tem concedido...

Um Sr. Deputado: — O thesouro póde; mas nas provincias são concedidas pelo governo á requisição do presidente, ou com informação deste.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — E o governo já informou á respeito desta?...

O Sr. Presidente: — O projecto já estava na casa quando passou esta lei.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu persuadi-me ter ouvido esta doutrina ao nobre inspector da thesouraria, porém enganei-me; mas, emfim, seja quem for, o que me parece he, que se disse que o governo estava autorisado para conceder estas moratorias..

O Sr. Guedes de Mello: — Não está.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu tinha idéa de que se tinha dito aqui na casa, que isso estava assim autorisado por lei, e como ignoro a legislação do paiz...

O Sr. José Pedro: — A lei do anno passado deu este direito á assembléa.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Este argumento, pois, não serve; não existe a lei como eu suppunha; he um engano meu; mas, não servindo este argumento, não se segue que a minha opinião não tenha fundamento muito mais valioso. Concluirei resumindo, e digo, que os arrematantes já tiveram uma moratoria, e não a cumpriram; pedem segunda, e eu julgo que se lhe não deve dar, porque elles não offerecem novas garantias neste projecto, nem darão as que a emenda autorisa, porque me persuado que as pessoas habituadas a não cumprirem os seus tratos, não acharão essas firmas, que os abonem...

O Sr. Pinto de Campos: — E que importa isso ao nobre deputado?

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Que me importa isso?...

O Sr. Pinto de Campos: — Sim: se não acharem firmas, a lei não terá execução; mas eu digo que hão de achar, porque são pessoas de muito credito...

O Sr. Florencio: — E o perigo só está em a thesouraria ceder á empenhos; mas então não ha nada infallivel.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — A thesouraria póde enganar-se, e como eu estou inteiramente convencido de que firmas de reconhecido credito, daquellas que no dia do seu vencimento pagam, não aceitarão essas lettras...

Um Sr. Deputado: — Quem sabe?

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Oh! senhores, tambem não posso apresentar uma proposição temeraria? Posso; e estou prompto a carregar com a responsabilidade della...

O Sr. Florencio: — Oh! isso sabemos nós.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Carrego com a responsabilidade de tudo o que digo aqui...

O Sr. Guedes de Mello: — E o mais provavel he a opinião do nobre deputado.

(*Signaes de admiração.*)

O Sr. Manoel Cavalcanti: — A minha proposição, que o Sr. deputado diz ser a mais provavel, he que estas firmas não se prestarão...

Um Sr. Deputado: — Então, dito por não dito.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Sim, senhor, senão houvesse a possibilidade deste perigo da thesouraria, na falta destas, ir aceitar aquellas...

O Sr. José Pedro: — Não, senhor, he disposição do seu regulamento muito clara...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — A intelligencia das leis póde ser torcida mui licitamente...

Um Sr. Deputado: — Com essas hypotheses do nobre deputado não ha nada que se possa realisar.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Quando houver necessidade de tomar qualquer medida, sujeitemo-nos ás consequencias destas cousas, a estes riscos; mas quando não ha, para que irmos sujeitar-nos á este risco? Para que?...

Um Sr. Deputado: — Eis-ahi a questão.

O Sr. Francisco João: — Por essas vantagens que estão ahi marcadas, essa consignação de premio.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Então o nobre deputado quer figurar esta questão como operação mercantil? Pois bem, mas o thesouro, que em todas as suas operações não he muito feliz, se se meter a mercadejar estará de todo perdido...

O Sr. Francisco João: — Continuadamente o está fazendo, porque as arrematações importam operações mercantis...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Não ha outro remedio, e quando não ha outro remedio a necessidade obriga á isso...

O Sr. José Pedro: — Este he o caso.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Aqui ha remedio, e he fazer effectiva a cobrança.

O Sr. Florencio: — Talvez não seja o melhor; talvez que seja de mais vantagens para os cofres publicos que passe a emenda do Sr. Paes Barreto.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — He bom modo de responder. Talvez seja melhor, e talvez não seja. De mais, quando me consta que as pessoas, que afiançam esta quantia, possuem 300 contos de réis em propriedades, são pessoas poderosas, homens ricos, que possuem 6 e 8 engenhos... O Sr. Pio Valença não he senão, como se diz, testa de ferro...

O Sr. Pinto de Campos: — Não, senhor, he socio.....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Socio!... He socio figura...

Um Sr. Deputado: — He o gerente.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — O gerente foi outro: he quem figura, he socio figurante; mas neste negocio entram pessoas muito ricas, muito poderosas, que teem 300, ou talvez 3,000 contos...

O Sr. Pinto de Campos: — He de mais.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Quando se diz — talvez — não se diz ao certo 3,000 contos; mas eu conheço alguns delles, que teem 5, 6 e 8 engenhos, mas não querem pagar, porque acham muita bondade na assembléa...

O Sr. A. de Oliveira: — E quantas pessoas teem engenho, e não teem dinheiro?

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Essa he outra questão; e então direi ao nobre deputado...

O Sr. Florencio: — Se elles teem bens, então as lettras hão de ser bem endossadas.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Não estão acostumados a pagar, teem esse máo costume...

O Sr. Pinto de Campos: — Não he exacto, são pessoas muito capazes.

Um Sr. Deputado: — Isto he muito forte.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — He muito forte, mas he a verdade; e se não querem ouvir estas cousas fortes, não venham á esta casa pedir o que não he justo, porque ao menos, emquanto aqui me achar, hei de dizer o que sinto, e então elles ouvirão destas verdades.

Os homens que estão empenhados neste negocio são (repito) pessoas muito ricas e poderosas, e por esta razão voto contra o projecto e contra a emenda.

O Sr. Baptista: — Sinto de alguma sorte achar-me divergente do meu honrado amigo, o Sr. Manoel Cavalcanti.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Havemos de nos achar divergentes muitas vezes, he muito proprio.

O Sr. Baptista: — Estou bem certo que a camara me fará a justiça de acreditar que eu tomo a palavra, levado não por affeições particulares, mas por minha convicção.

Sr. presidente, este projecto que tem sido repugnante para muitos...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Desgraçadamente só para mim.

O Sr. Baptista: —... e ao qual tem-se emprestado a idéa de favor e patronage, he para mim fundado em justiça. Peço que me ouçam.

Senhores, parece que os governos absolutos, esses governos, que cahiram tão desconceituados, comprehendiam melhor do que nós o principio *summum jus, summa injuria*. Eu vejo que um alvará, se bem me lembro, de 1761, mandando que nos contratos com a fazenda entre a clausula da renuncia da força maior, remette todavia o negocio ao conhecimento do soberano para providenciar sobre o caso como for de justiça. Vejo igualmente outras disposições, que revelam evidentemente, que se não queria abandonar certos interesses preciosos, e nem deixar-se que o rigor dos principios não autorisasse injustiças em casos especiaes, que as leis não podiam prevenir...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Applique o que diz.

O Sr. Baptista: — Applico, dizendo que como essas disposições, ou algumas dellas já hoje não tem applicação, e o seu vasio deve ser preenchido pelas modificações do systema actual, esta assembléa, e nenhum outro poder, he hoje competente, para, apreciando os casos fortuitos e força maior, que por ventura tenham soffrido os devedores da thesouraria provincial, lhes conceder com justos motivos moratorias, e he isto o que muitos querem negar.

Sr. presidente, o principio de direito, que para assim dizer he a expressão da razão universal, he que a peste, guerra, e todo o motivo de força maior exonere o devedor da obrigação; logo o que resta a examinar he, se effectivamente estes arrematantes foram feridos deste mal. Ora, parece-me que a secca e a guerra civil, havida durante o tempo do contrato destes arrematantes, são factos publicos e notorios: que esses factos lhes acarretaram grandes prejuizos, não só isso se deduz por uma necessidade das cousas, como elles o provaram. Logo para que tanto rigor para não lhe conceder uma moratoria, sujeitos os devedores a pagarem a divida em prestações, sujeitos todavia ao juro de 9 por cento.

Senhores, eu quero ser bem explicito na justificação do meu voto. Declaro francamente, que jámais venceria os escrupulos de minha consciencia, para exonerar estes devedores do devido pagamento: não, eu tenho dado provas evidentes de que pertenço ao numero dos que zelam com cuidado os dinheiros publicos: mas, na hypothese dada, em vez de escrupulos, pelo contrario folgo de abraçar uma medida, que tende o conciliar mui razoavelmente os interesses da fazenda com as fortunas particulares. Estes devedores não podem pagar de uma só vez trinta e tantos contos de réis.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Isso não he exacto.

O Sr. Baptista: — Podem pagar, diz o honrado deputado; porque tem bens e propriedades.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Não he esse individuo; he a sociedade.

O Sr. Baptista: — Existem, sim, estes bens; porem não ha moeda disponivel: lhes he forçoso portanto desfazerem-se destes bens por um baixo preço: lhes he preciso, por tanto, arruinar-se sem proveito para a thesouraria, que, por uma experiencia irresistivel, sempre perde quando recebe predios. Pois he esse justamente o mal, que eu desejo evitar: entendo que se não deve assim sacrificar as fortunas das familias, promover males inuteis, quando com a sabia medida do projecto em discussão se salvam todos os interesses da thesouraria, sem se crear a situação desesperada, que muitos querem para o devedor.

Talvez alguem ache o prazo excessivo; mas isto he questão differente. No primeiro projecto meu, hoje substituido pelo que está em discussão, eu dava menor prazo.

Um Sr. Deputado: — Mas era sem juros.

O Sr. Baptista: — Mas aceitei esta idéa logo que ella appareceu na casa, o que prova que foi ommissão minha.

Tenho declarado o meu voto nesta materia, e concluirei repetindo que com as precauções de fianças a contento da thesouraria, e com o pagamento de juros até a realisação de cada uma das prestações annuaes, não ha razão para se negar moratoria a devedores, que soffreram prejuisos por força maior.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Sr. presidente, os principios do nobre deputado são muito exactos, mas a questão principal não foi tratada por elle; isto he, se os peticionarios estavam neste caso. Houve uma revolução, isso todos nós sabemos; mas resta provar se os peticionarios soffreram com ella. De mais, eu não vi se os peticionarios cobraram parte desse imposto, não posso affirma-lo; mas estou persuadido que sempre haviam de ter cobrado alguma cousa, e isso que cobraram metteram-n'o em si.....

Um Sr. Deputado:—O que cobraram recolheram á thesouraria.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—O nobre inspector póde-me dizer quanto recolheram esses arrematantes?

O Sr. José Pedro:—Quanto, não posso dizer..

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Se elles recolheram alguma cousa, foi muito pouco; e não he para elles quererem pagar apenas a quarta parte. Estas proposições saltam aos olhos de todos nós que aqui estamos.

A emenda que se apresentou não corresponde ás vistas do nobre deputado, em quem reconheço muito zelo pelo bem publico. A emenda diz que se concederá a moratoria, passando-se lettras á contento da thesouraria....

Um Sr. Deputado:—Ficando subsistindo as garantias que já existiam...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Isso não vem para o caso.

O Sr. Francisco João:—Se o nobre deputado fosse credor, havia de servir-lhe essa garantia.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Nesse caso eu saberia tomar as providencias que julgasse necessarias.

Eu creio que os nobres deputados concordarão comigo em que ha uma má vontade de pagar extraordinaria. E não poderão esses devedores levar muito tempo na apresentação das firmas á thesouraria; e depois, não servindo umas, apresentarem outras, e assim levar tempo indefinido?

O Sr. Francisco João:—Para isso ha correctivo na legislação.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Eu não sei qual ha de ser o correctivo, não o conheço. Receio que com a emenda fiquemos peior do que com o projecto. Eu conheço bem o espirito da época: a condescendencia he um dos males que mais nos flagellam; isso he da época. Eu não quero me referir ao nobre deputado, o Sr. José Pedro: são considerações geraes, as quaes creio que ninguem de bôa fé poderá contestar. A condescendencia he um dos males que mais nos flagellam, e de que todos participamos. Quem não quizer ser um pouco condescendente, tem de lutar com muitas difficuldades, tanto mais quo essa condescendencia já se não torna tão reparavel, por isso que he geral. Por estas razões eu me pronunciei antes pelo projecto, do que pela emenda: porque della podem resultar males mais graves. São estas as considerações que tenho a apresentar.

O Sr. José Pedro:—O orador disse, que achando-se bastante esclarecida a materia do projecto, e conhecendo n'assembléa bôas disposições para approva-lo julgava-se dispensado de tomar parte na discussão; mas como um nobre orador, que o havia precedido, o tinha considerado, sem o provar, menos zeloso pelos interesses da fazenda provincial, diria alguma cousa mais do que já havia dito em outra discussão para mostrar-lhe que se achava enganado.

Entrando na questão mostrou a possibilidade de uma perda importante para a fazenda se fossem adjudicados á thesouraria os bens penhorados aos devedores que pedirem a moratoria. Que esta perda podia evitar-se pelo projecto que se discutia; porque tendo-se, pela concessão da moratoria, de renovar o contrato, e sendo do dever da thesouraria pedir fiadores idoneos que tenham bens de raiz nesta cidade, nos contratos de rendas que excederem a dous contos de réis, nessa occasião exigiria a fiança necessaria, e fiadores que tivessem bastante interesse em não faltarem ao pagamento de suas letras. Que além disto se devia levar em conta o juro de 9 por % offerecido pelos devedores e consignado no projecto, e que vencida uma das novas letras, e não paga, ficariam vencidas todas as outras, e a thesouraria, em compensação da demora de um anno, com as vantagens desse juro, e com garantias mais solidas para cobrar essa divida.

Feitas mais algumas considerações, o orador observou ao nobre deputado a quem respondia, que não era por falta de credito pessoal que os peticionarios, para pagarem a sua divida, preferiam a moratoria a haver capitaes pelo juro designado no projecto; mas por se acharem penhoradas as suas propriedades pela fazenda, e não poderem por isso servir de garantia a esse emprestimo; e que sendo estas as suas circumstancias não havia que receiar de sua probidade no pagamento das novas letras.

Trouxe mais o orador para justificar a necessidade de empregar-se todos os meios possiveis para conseguir-se em dinheiro o pagamento das dividas da fazenda, alguns exemplos de arrematações de propriedades adjudicadas á thesouraria provincial, feitas por baixo preço, e de outras que o foram a prazos. Disse que considerava essas arrematações a prazos verdadeiras moratorias concedidas aos compradores, e que se se havia conceder a estes, melhor fôra que se cedessem aos primitivos devedores.

Finalmente, combatendo um aparte, mostrou os inconvenientes de conservar a fazenda bens de raiz em administração, e exemplificou o que a este respeito disse com o jardim botanico, asseverando que para conservar-se este proprio provincial, se tem gasto muito mais do que tem elle rendido. Concluio dizendo que votava pela emenda.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Primeiramente direi que a falta de zelo, de que fallei, póde ser motivada pela intelligencia errada, que o nobre deputado dá á legislação....

O Sr. José Pedro:—Não sou eu, he a junta...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Sim, senhor, a repartição toda do nobre deputado, essa junta, esse concilio, tudo e todos podem errar. Por consequencia nada mais direi sobre a falta de zêlo, que explico deste modo, o qual não está mal ao nobre deputado, porque todos nós estamos sujeitos ao erro.

O nobre deputado ultimamente disse que a thesouraria recebia bens, que quando arrematados, não davam a importancia da avaliação. Acredito piamente nisto; mas porque succede isto? Por falta de zêlo....

O Sr. Francisco João:—Por deffeitos de nossa legislação....

O Sr. Figueira de Mello:—Por defeito das cousas mesmo em si....

O Sr. José Pedro:—E pelas circumstancias peculiares do paiz....

O Sr. Manoel Cavalcanti:—He isso uma verdade, disse o nobre deputado, que as avaliações se fazem legalmente, calculando-se-as pela renda conforme a lei; mas he então porque essa renda he a real. Diz-se que se tem uma renda, quando ella he outra; e ninguem me contestará que os avaliadores, quando fazem estas avaliações, as fazem muito maiores do que devem ser: não se me dirá que elles cumprem o seu dever, porque não he possivel que, tendo-o elles cumprido, casas que são recebidas com a 4.ª parte de menos da avaliação, não achem compradores, senão por metade. Em regra geral isto não se explica, senão porque a avaliação não he exacta; concluo dizendo que a thesouraria deve fazer o menor numero que lhe fôr possivel de transacções, e por isso reprovo esta transacção feliz, que se lhe quer offerecer.

Encerrada a discussão, he a emenda substitutiva submettida á votação e approvada, ficando prejudicado o artigo.

Tendo dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia para sabbado, (26) e levanta a sessão. (Eram mais de 2 horas da tarde.)

Repetimos o discurso infra do Sr. deputado Dr. João José Ferreira de Aguiar, pronunciado na sessão de 15 do corrente, por ter havido troca de parte delle na compaginação.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, parecerá talvez que eu pretendo abusar da bondade com que já me tem favorecido a assembléa, quando tomo pela terceira vez a palavra; mas sou a isso forçado, não só pelo nobre deputado que fallou em penultimo lugar na ultima sessão, mas ainda e especialmente por um dos meus nobres amigos, que tambem tomou parte nesta discussão, em defeza de uma emenda de que he autor, e que se acha sobre a mesa; portanto, procurando ser o mais breve que me for possivel, forcejarei por acompanhar a cada um destes senhores, confiando que, antes de tudo, seja-me permittido arredar de sobre um dos meus amigos, que não se acha presente por não ter assento nesta casa, quero fallar do commandante das armas o Exm. Sr. marechal Seára, algumas palavras de desfavor que foram aqui proferidas por um nobre deputado, que se senta daquelle lado...

O Sr. Florencio: — Palavras de desfavor?

O Sr. Aguiar: — Sim, de desfavor, porque quando se occupava o illustre membro dos negocios do corpo de policia, penso que em reposta á um aparte, disse que tambem o commandante das armas tinha culpa, porque, durante o tempo em que o corpo de policia havia estado sób a sua inspecção, não havia providenciado convenientemente sobre a relaxação que lavrava no mesmo corpo...

O Sr. Florencio: — Disse uma verdade.

O Sr. Aguiar: — Bem: então já vê que não alterei o seu pensamento.

Senhores, nada conheço de mais facil do que fazer accusações desta ordem, mas se o nobre deputado, que a formulou, houvesse attendido a que o Sr. commandante das armas, especialmente occupado com os corpos e com a força de linha de toda a provincia, não era possivel applicar uma extrema attenção ao corpo de policia: se ainda o nobre deputado attendesse a que o corpo de policia, por circumstancias extraordinarias sómente, foi submettido ao commando immediato do Sr. Seára, mas que desapparecidas essas circumstancias, tambem aquelle Sr. procurou arredar de si esse accrescimo de trabalho, pois nem podia cuidar, nem talvez tivesse tempo de cuidar da economia particular daquelle corpo, que incumbia ao respectivo commandante, veria que não foi muito justo quando fez recahir alguma culpa sobre o Exm. Sr. Seára, a quem não posso attribuir o espirito de favor quando deu o attestado, que hontem aqui foi lido pelo nobre commandante da policia, porque entendendo elle unicamente com a distribuição da força, e havendo sido nisto sempre pontualmente obedecido, não conhecia, nem podia conhecer o que de mais occulto se passava no mesmo corpo, não podendo por consequencia tambem providenciar e remediar quaesquer faltas que podessem por ventura existir. Portanto, já comprehende o nobre deputado, que foi severo de mais, quando attribuio ao commandante das armas parte...

O Sr. Florencio: — Eu não attribui, notei.

O Sr. Aguiar: — Pois bem, quando notou no commandante das armas falta de zelo quanto ao corpo de policia, fazendo recahir tambem sobre elle a culpa dessa relaxação de que accusou aquelle corpo.

Sr. presidente, assim como um dos meus nobres amigos, o Sr. Paes Barreto, eu deploro que a discussão tenha tomado um caminho inconveniente, e viesse collocar-se no terreno em que se acha, porém ao menos a casa he testemunha de que nem fui eu quem provocou essa discussão, nem fui eu quem lhe deu essa direcção, nada mais tendo feito do que acompanha-la, e segui-la depois que tomou parte nella o nobre deputado que serve de segundo secretario (o Sr. Brito)...

O Sr. Paes Barreto: — Eu não censurei a ninguem.

O Sr. Aguiar: — Portanto resta-me a consciencia de que a mim não deve ser imputado o estado a

(*) O discurso, sobre que reclama o Sr. deputado, depois de decifrado pelo tachigrapho, foi revisto pelo autor, sem que esta redacção nelle pozesse a penna.

que tem chegado esta discussão, e ainda menos o calor, ou azedume que nella se tem derramado; entretanto que não podia deixar passar desapercebidas algumas proposições que, a não serem explicadas ou contestadas, poderiam trazer ao partido a que pertenço um desar, ou quando menos, uma fundada accusação de imprudencia.

Disse o meu nobre amigo, que, qualquer que seja a votação sobre a emenda que se acha em discussão, a respeito do augmento de cem praças ao corpo de policia, nenhum resultado se colheria, porque a adopção ou rejeição della nada afinal exprime...

O Sr. Paes Barreto: — Disse que qualquer que seja a votação, não trará nenhum resultado vantajoso, não altera nossas relações com a primeira autoridade da provincia.

O Sr. Aguiar: — Não exprime nada, porque não traz nenhum resultado vantajoso; mas, perdôe-me o nobre deputado, se divirjo de sua illustrada opinião neste ponto, porque estou, ao contrario, convencido de que a passagem ou queda da emenda tem extensa significação e exprime muita cousa. Quando nós recusamos a dar ao governo aquillo que elle pede e deseja, mas que reputamos excessivo, ressumbra desta recusa um testemunho incontestavel de falta de confiança na administração. Uma vez que nós estejamos persuadidos de que, com 400 praças de policia, a provincia póde ser governada, e a tranquillidade publica mantida, e o governo nos pessa um maior numero, regeitada essa proposta, desattendido esse pedido, he claro, he evidente que não estamos de accordo com a administração. (*Apoiados.*)

O Sr. Paes Barreto: — E dahi?

O Sr. Aguiar: — E dahi? Resulta que a rejeição desse augmento exprime sem duvida um pensamento hostil, exprime uma reprovação, exprime uma censura a administração...

O Sr. Paes Barreto: — Eu entendo que não; póde-se votar contra a emenda, sem por isso se entender, que não se tem confiança na presidencia; eu mesmo, quando tivesse confiança plena no presidente, não votava por mais de 400 praças, porque acho ser força sufficiente para as necessidades da provincia, e aquella que os cofres da provincia admittem que se dê.

O Sr. Aguiar: — O que se segue dahi, he que o nobre deputado está em divergencia com a administração, porque a força publica, como elemento governativo, he uma das primeiras necessidades que a administração julga-se com direito de apreciar e de obter daquelles que nella confiam.

Eu comprehendo bem que se não deve negar ao governo os meios necessarios para governar o paiz, mas tambem estou persuadido de que está a assembléa no seu direito, recusando-se a conceder aquillo que não estiver de accordo com o seu pensamento. Se por ventura o nobre deputado tivesse confiança no governo da provincia, creio firmemente que lhe daria as 500 praças, e estou convencido disto, porque he elle um corollario indispensavel do principio de confiança, e um procedimento que só póde ter por base a mesma confiança...

O Sr. Paes Barreto: — E a confiança he cega?

O Sr. Aguiar: — Não he cega, mas a confiança mesmo illustrada, como deve ser a do nobre deputado, não deixaria de fazer esta concessão afim de não exhibir uma prova publica e authentica de divergencia e má vontade para com a administração que sustentasse...

O Sr Paes Barreto: — De modo que, se o nobre deputado tivesse confiança no presidente, e elle lhe pedisse duas ou tres mil praças, embora nossas rendas o não permittissem, dava-as.

O Sr. Aguiar: — Isso he muito gratuito; porém posso dizer ao nobre deputado, que se tivesse confiança na administração, se estivesse de accordo com a sua marcha, e me pedisse ella um augmento de força razoavel, embora me parecesse que 400 praças satisfaziam os necessidades do serviço da provincia, eu lhe daria esse augmento...

O Sr. Paes Barreto: — A minha confiança não vai até esse ponto.

O Sr. Aguiar: — Pois ainda nisso divergimos; porque o meu voto, em tal caso, seria justificado pela consideração de que podia a administração ter vistas muito amplas e vantajosas que me fossem desconhecidas, sendo necessario, para realisa-las, esse augmento de força, e eu que nella confiava, não tinha escrupulo em satisfaze-la, crendo em sua boa fé até o ponto de acatar pensamento além do meu proprio. Portanto, Sr. presidente, já vê V. Exc. que, embora muito respeite as opiniões do meu nobre amigo, não posso, nem devo desta vez segui-lo, porque para mim he liquido, e averiguado que, politicamente fallando, o voto dado ao governo he sempre mais ou menos importante, conforme o maior ou menor grão de confiança que nelle se tem.

Já havendo usado da palavra por duas vezes nesta questão, ainda uma só me não occupei particularmente de fazer ponderações a respeito dos negocios do corpo de policia, talvez muito de proposito; porque no meio dos boatos encontrados que correm, e em vista de tudo quanto se diz por esse mundo contra o corpo policial, eu me tenho achado um pouco embaraçado, e confesso que ainda não tenho podido formar um juizo definitivo a respeito do estado deste corpo. Entretanto, são tão repetidas e tão graves as accusações feitas, quér pela imprensa, quér nos circulos particulares, que força he nutrir duvidas e um pouco de desconfiança, emquanto esse negocio não for completamente liquido e tirado a limpo; e he por isso que causou-me admiração ver que o meu nobre collega, commandante desse corpo, occupando hontem a attenção da casa, dissesse que tem-se feito accusações tão pequenas que não merecem resposta...

O Sr. Barros Falcão: — Referi-me sómente a presidencia.

O Sr. Aguiar: — Suppuz que se havia referido ao corpo; mas como essa referencia era acerca do presidente, tomarei outro caminho.

Eu entendo, senhores, que ha conveniencia e até necessidade de que, quanto antes, tenhamos uma solução completa deste negocio, porque a attenção publica conserva-se attenta e ao mesmo tempo suspensa, não podendo formar um juizo definitivo a respeito desta questão por aguardar o resultado dos trabalhos da commissão, que foi nomeada por esta assembléa: o governo tem rigorosa obrigação de justificar-se, e esta mesma assembléa deve exigir essa justificação, porque ao governo está confiada a gerencia dos negocios da provincia, e todos sabem que não he das cousas menos importantes aquellas, que dizem respeito aos dinheiros publicos. Quando se vê que, apenas com duplicatas de nomes, e erros de sommas se verificam alcances da ordem dos que aqui nos referio o Sr. inspector da thesouraria, parece que, ou a questão dos negocios publicos está absolutamente abandonada, ou que muito de proposito deixaram-se delapidar os dinheiros da provincia! e admira especialmente que, já se havendo dado esse desfalque ha tanto tempo, fosse sómente agora que o presidente da provincia officiasse á thesouraria, conforme nos affirma o nobre membro, que fallou hontem em penultimo lugar!......

O Sr. José Pedro: — O Sr. presidente não officiou á thesouraria...

O Sr. Aguiar: — Communicou, fez sentir, officiou.... (*hilaridade.*)

O Sr. José Pedro: — Está enganado; foi acto espontaneo da thesouraria, cumprindo esse dever...

O Sr. Aguiar: — Aqui nos assegurou o Sr. segundo secretario que o Sr. presidente foi quem deu noticia á thesouraria deste desfalque, inteirando-a do facto.

O Sr. José Pedro: — Não houve tal cousa....

O Sr. Aguiar: — Isso agora he com o Sr. Brito (*risadas*), e os senhores vejam lá como se arranjam; mas, emfim, seja lá como fôr, o certo he que já foramos o fim do anno financeiro, e agora sómente foi que se descobrio a existencia desse alcance que, aliás não he tão pequeno, de 8 a 9 contos de réis!....

O Sr. Martins Pereira: — De quarenta....

O Sr. Aguiar: — Isso he a mesma cousa, porque tanta culpa haveria se a falta fosse de um, como se fosse de dez....

O Sr. José Pedro: — E póde ser até de 100, o que não he novidade....

O Sr. Aguiar: — Por consequencia posso razoavelmente dizer que houve desleixo, deu-se, sem duvida, incuria a respeito desse negocio....

O Sr. José Pedro: — Está enganado; a thesouraria não ha de fazer milagres....

O Sr. Aguiar: — Tenha paciencia, estou dizendo o que penso...

O Sr. José Pedro: — Não deve pensar assim...

O Sr. Aguiar: — Não devo pensar? posso, e quero pensar assim, porque o facto autorisa-me...

O Sr. José Pedro: — Para os seus fins, ha de pensar como lhe convier...

O Sr. Aguiar: — Estou dizendo o que penso, e pensando de accordo com as palavras do nobre deputado, proferidas na casa a respeito da questão...

O Sr. José Pedro: — A thesouraria tem dous empregados, estes estão encarregados de outros serviços, podiam pois levar annos nesta liquidação...

O Sr. Aguiar: — Não contesto isto, mas o que sei he que havia um desfalque contra os cofres provinciaes no valor de oito contos de réis ou mais, que se póde, sem offensa, attribuir a descuido da thesouraria, porque se esta tivesse feito o seu dever, se houvesse examinado escrupulosamente, esmerilhado essas contas, como lhe cumpria, não appareceriam essas inexactidões de sommas, e essas duplicatas, e por consequencia um tão avultado desfalque. Esta he a verdade, e uma vez que a quer saber ahi está...

O Sr. José Pedro: — Isto he inexacto...

O Sr. Aguiar: — Se no que acabo de dizer ha inexactidão, ella nasce sómente do nobre deputado, porque he com as suas proprias palavras que tenho argumentado...

O Sr. José Pedro: — O nobre deputado não me comprehendeu; e fique certo que essa sua asseveração não me aterra, nem tão pouco me ha de aterrar o que se diz por ahi...

O Sr. Aguiar: — Eu não tenho tenção de aterrar a ninguem; mas tambem assevero ao nobre deputado que me não aterro com dizer aquillo que posso e devo, e se me exprimo desta maneira he porque posso e devo.

O Sr. José Pedro: — Não sei se póde...

O Sr. Aguiar: — Posso, porque a faculdade physica ninguem me a tirou, e a moral deduzo-a do meu dever e do exame dos factos.

O Sr. Maciel Monteiro: — Os mandatarios do povo tem direito de zelar a fazenda publica; he um dos seus deveres, e talvez o unico...

O Sr. Aguiar: — Eu não procuro aterrar alguem, mas não quero aqui reconhecer immunidades, que nem admittido, nem respeito em pessoa alguma...

O Sr. José Pedro: — Nunca exigi isso; não tenho por onde o nobre deputado me faça a menor accusação...

O Sr. Aguiar: — Senhores, eu estava bem calmo, e nada mais fiz do que usar das proprias palavras do nobre deputado, quando occupou a attenção da casa, justificando o requerimento que aqui apresentou, para se nomear uma commissão, que tomasse conhecimento particular desse negocio. Foi nessa occasião que asseverou o honrado membro que esse alcance tinha resultado de duplicatas que podiam muito bem se dar de erros de calculo, e de enganos, querendo, talvez, assim arredar a idéa de má fé; porém eu, sem que tambem queira admittir má fé, digo que isto he devido ao pouco cuidado, e não ter havido no exame dessas contas o esmero necessario, e a não se ter dado a inspecção que a lei quer que se exerça, quando se trata de despezas desta ordem; porquanto, se assim não fôra, não appareceriam, nem esses erros de somma, nem essas duplicatas, e ainda menos succederia que esses dinheiros publicos viessem a estar indevidamente em poder daquelles, a quem não pertenciam; de fórma que foi necessario que o governo da provincia, conforme disse o Sr. deputado Brito, communicasse, ou advertisse á thesouraria de que existiam esses enganos, e lhe fizesse sentir a inexactidão em que laboravam as contas do corpo de policia, para que aquella repartição chegasse ao conhecimento de que na realidade existia um alcance de mais de oito contos de réis, e que esse alcance estava em mãos e em lugar onde não devia existir!....

O Sr. José Pedro: — Já disse que o governo não interveio nisto....

O Sr. Aguiar: — E eu torno a dizer-lhe que entenda-se com o Sr. Brito. Sr. presidente, deixarei este campo, porque o nobre deputado tem-se vexado tanto, e eu estou longe de querer incommoda-lo....

O Sr. José Pedro: — Não estou vexado; já pedi a palavra para responder ao nobre deputado; e mostrar-lhe que está em erro....

O Sr. Aguiar: — Agora, Sr. presidente, pouco direi em resposta ao nobre deputado, que fallou em ultimo lugar na sessão passada, mas he forçoso que eu o acompanhe nesse desgraçado negocio do Rio-Formoso, pedindo licença antes disto para fazer uma observação ácerca de uma proposição emittida pelo honrado membro, quando querendo provar no principio de seu discurso que as 500 praças do corpo de policia eram necessarias ao serviço policial da provincia, e abundando nas razões em que firmára o seu voto, disse, que a força de policia era destinada somente para a repressão dos crimes, entretanto que incumbe ao governo geral, por meio da força de linha, a manutenção da tranquillidade publica; de sorte que o nobre deputado admittindo que a força policial he destinada, e exclusivamente destinada á repressão dos crimes, entende que essa repressão constitue uma necessidade differente d'aquella que se chama tranquillidade publica, e tanto assim o entende que, dividindo essas duas necessidades, quer que uma seja satisfeita pela força policial, isto he, a repressão dos crimes, e que a outra seja satisfeita pelo governo geral, isto he, a tranquillidade publica. Consinta o nobre deputado que lhe diga, que me parece haver erro de sua parte na apreciação desta questão, porque a tranquillidade publica não he missão unicamente especial e privativa do governo geral: a manutenção da ordem e tranquillidade publica não foi um onus imposto sómente aos poderes geraes do estado, os poderes provinciaes, incumbidos de promoverem o bem estar e felicidade das differentes provincias, carregam com igual dever por força das leis que lhes deu existencia, e por isso erronea me parece a proposição do honrado membro, pois que involve ella o inadmissivel dogma da divisão dessas duas palpitantes necessidades da existencia d'um povo. Ora, se isto he verdade, se o governo geral he tambem obrigado a manter a tranquillidade publica, e se nesta está comprehendida a repressão dos crimes, he claro que a força de linha póde, sem inconveniente algum, ser applicada a este mister, como auxiliar da força policial.

Sr. presidente, o honrado membro occupou-se hontem, com muito esmero, das eleições do Rio-Formoso; e em sua longa viagem remontou-se até á eleição primaria, porém eu não o acompanharei até lá e tomarei a questão d'um certo ponto isto he, da eleição secundaria. Ninguem ignora nesta cidade quanto succedeu no Rio-Formoso durante o periodo dessa eleição, e todos hoje conhecem que o resultado desse drama alli representado pela policia, foi o de apparecerem duas eleições, uma das quaes sómente parece que deveria ser nulla, entretanto que ambas foram illegaes e por consequencia nullas.

A freguezia do Rio-Formoso fez duas turmas de eleitores, e quando foi na occasião da reunião do collegio eleitoral, tendo comparecido ambas essas turmas e havendo duvida se por ventura ellas deviam concorrer para a confecção da mesa, o juiz de paz decidio que votassem unicamente os eleitores de uma parcialidade; mas, depois de dado o parecer da commissão sobre a verificação dos poderes, decidio o collegio, ou decidio a mesa que não votassem nem uns nem outros, decisão esta que suscitou a opposição do delegado que com força armada invadio e cercou o collegio, que suspendeu os trabalhos para consultar á presidencia. Submettido esse negocio ao conhecimento do governo da provincia, decidio este que deviam votar os eleitores que foram feitos pelos cuidados do delegado, sem se lembrar que desta maneira ia ferir um aviso muito expresso e novissimo, firmado tambem em lei, o qual determina que, quando hajam duas turmas de eleitores d'uma mesma freguezia, essas turmas não concorram para a composição da mesa eleitoral, nem votem na verificação ou approvação do parecer dado sobre a validade dos poderes.

Desta decisão foi que nasceu a divergencia, e appareceram duas actas de differentes collegios, ou por outra, dous collegios feitos em differentes lugares; e por isso já vê o nobre deputado que as dificuldades eleitoraes d'aquella comarca partiram, primeiramente da violencia empregada pelo delegado, e em segundo lugar da decisão menos justa do governo da provincia, sendo que por isso me parece que os eleitores que se retiraram do collegio, por não quererem fazer parte delle, procederam muito em regra, resultando daqui que se não póde, com razão, imputar aos cidadãos que se oppozeram ás violencias do delegado n'aquella comarca, o infeliz resultado do plano que havia sido traçado pelo delegado e pelo governo. Senhores, do que fica dito conhecerá a casa que dous lados se chocaram no Rio-Formoso, quasi a ponto de se irem ás mãos, e como d'ahi resultasse á policia o desejo de vingança, está explicado o verdadeiro motivo que deu lugar ás prisões dos Srs. Antero, Avelino e Diniz, porquanto era preciso, como já em outra occasião disse, que esses homens expiassem a sua ousadia.....

O Sr. Maciel Monteiro: — Ha cousas mais bonitas, do que o nobre deputado diz, em outra occasião eu as apresentarei por suas proprias palavras....

O Sr. Aguiar: —.... e entretanto aproveitou-se a occasião porque outra poderia não dar-se, ou não ser tão favoravel. Ainda antes de continuar, quero victoriosamente contestar ao nobre deputado, a quem respondo, duas proposições não exactas que elle avançou aqui hontem. Primeiramente devo dizer que não houve declaração da parte do Sr. João Antonio, de que tivesse conhecido os individuos que o haviam espancado; em segundo lugar, estou autorisado a asseverar que, sem o querer, o honrado membro se fez echo de um destes embustes que se inventam muitas vezes, e se fazem espalhar para cohonestar fins que se tem em vistas, quero fallar da certeza que aqui se nos deu de que quando aquelles individuos foram presos, haviam sido encontrados já com os cavallos sellados para fugirem. Senhores, ha entre nós um collega, que então residia naquella cidade, e alli exercia um lugar importante, qual o de juiz de direito, o qual me affirmou que esse boato calculadamente espalhado, não passou de um ardil sem fundamento razoavel....

O Sr. Corrêa de Brito: — E outros affirmaram-me o contrario.

O Sr. Aguiar: — E querer-se-ha, senhores, que eu duvide por um momento da palavra e asseveração de um nosso collega, que então alli se achava, revestido do importante caracter de juiz de direito, pessoa de uma honestidade e probidade a toda a prova, desapaixonado, por não ter interesse n'aquellas questões, para acreditar aquelles que não dizem o que pensam, para somente dizerem aquillo que lhes faz sentir o impulso das paixões?....

O Sr. Corrêa de Brito: — A questão he toda pessoal, não quero estabelecer comparações, tanto mais quanto um dos que me informou, me he tão caro, como o he para o nobre deputado quem lhe deu esses esclarecimentos...

O Sr. Aguiar: — Eu quiz dizer que não podia duvidar-se da palavra do meu nobre amigo, o Sr. Dr. Oliveira Maciel....

O Sr. Corrêa de Brito: — E se a pessoa estiver nas mesmas circumstancias, poderei por em duvida a palavra della?....

O Sr. Aguiar: — Senhores, eu posso repetir e fazer-me echo de uma calumnia, na maior boa fé, e creio que apropriando esta verdade ao nobre deputado, não lhe irroguei a mais leve injuria. Estava, por ventura, o honrado membro no Rio Formoso quando isso succedeu? não: logo se eu qualifico de inexacta a referencia por elle feita, não pode recahir sobre o caracter qualquer desar que traga essa inexactidão, porque elle pertence somente á aquelle que mal o informou.

Sr. presidente, disse o nobre deputado que o governo da provincia, havendo tido conhecimento das occurrencias do Rio-Formoso apressuradamente dera as providencias que cabiam em suas attribuições, tanto que logo mandou partir para aquella comarca o Sr. chefe de policia, accrescentando mais que seria imprudencia exigir do governo providencias instantaneas, quando ainda não tinha informações do chefe de policia que para alli fôra. Senhores, já ha muitos dias que este facto succedeu, já ha uns poucos de dias que foi para o Rio-Formoso o Sr. Rigueira Costa averiguar, e examinar esse negocio; já ha dias que o mesmo Sr. Rigueira Costa se acha nesta cidade, e entretanto não me consta que uma providencia tenha sido dada pelo governo para pôr termo aos males do Rio-Formoso....

O Sr. Corrêa de Brito (dá um aparte)....

O Sr. Aguiar: — Eu que não estou iniciado nos mysterios, e que não conheço o que ha de occulto neste negocio, devo-me regular sómente pelo que apparece; e a ser assim, o que vemos?.... uns poucos de homens perseguidos e foragidos, procurando aqui, e alli guarida (*apoiado*) vemos o Sr. Dr. Antero pedindo que se lhe dê um asylo neste, ou naquelle engenho, os Srs. Avelino e Diniz partilhando a mesma sorte, e o Sr. Manoel Henriques Wanderley, homem que sempre nos acompanhou em todo o tempo, em todas as epocas, em todas as crises, difficeis, que nunca recuou, quando soffriamos (*apoiados*); o Sr. coronel Manoel Henriques, cidadão importante, proprietario abastado, condecorado por seus serviços, homem de parentela como o Sr. Lopes, conforme diz a *Justiça*; o Sr. Manoel Henriques, em favor de quem fallam tão honrosos precedentes, não podendo encontrar em sua propriedade um asylo seguro, e não podendo descançar tranquillo em seu proprio leito (*apoiados*).

Um Sr. Deputado: — O engenho foi varejado, cousa que elle nunca soffreu no tempo da *praia*....

O Sr. Aguiar: — Disse o honrado membro uma verdade: o engenho do Sr. Manoel Henriques acaba de ser no dia terça-feira varejado, bem como a casa de purgar, foram devassadas as casas do engenho e a de vivenda, e até não escapou a propria igreja....

O Sr. Figueira de Mello: — O que elle não soffreu em tempo algum....

O Sr. Aguiar: — Estarão as cousas assim em muito bom pé? serão estas as providencias do governo? não deverá causar isto o mais justificado espanto? Durante cinco annos que estivemos em opposição, no decurso desse tempo em que uma politica opposta a nossa dirigio os destinos da provincia, e que especialmente foi forte naquella comarca, e muitas vezes excessiva, nesse tempo, digo, nunca o Sr. Manoel Henriques Wanderley soffreu destas perseguições (*muitos apoiados*), nunca passou pelo que actualmente experimenta (*apoiados*). Pois he possivel que soffra sem murmurar, hoje que vigora e que impera o principio politico porque sacrificou-se, andando foragido, não tendo na sua propriedade a menor segurança?

O Sr. Maciel Monteiro: — Isso he uma atrocidade; he o nome que tem....

O Sr. Aguiar: — Declaro muito solemnemente, d'esta maneira, não posso, não quero seguir a governo algum, não posso nem quero pertencer á partido nenhum (*apoiados*), desta maneira não, não. Nem se supponha que ha em mim o desejo de mudar em minhas crenças politicas, não, em vista do que se passa, eu não me envergonharia mesmo de, suffocando qualquer resentimento que podesse existir em mim, ir pedir aos chefes desse outro partido, que me dessem um lugar de simples soldado nas suas fileiras, uma vez que quizessem sinceramente remediar esses males; não me importaria, repito, e estou certo de que elles me haviam de aceitar, porque sabem que nem sou uma praça morta, nem um soldado inutil.

O Sr. Figueira de Mello: — Sigamos os principios, e estejamos no nosso posto sempre....

O Sr. Aguiar: — Eu não o aconselho que o faça, não me emprestem intenções destas, o que disse foi que á continuarem as cousas desta maneira, vendo meus amigos, e os homens que encontrei sempre firmes na adversidade, perseguidos e foragidos, eu procederia como me tenho exprimido....

O Sr. Florencio: — A deserção he sempre um crime....

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Não ha deserção nem aqui ha exercito....

O Sr. Aguiar: — Não se persuada ninguem que me arrependo do que disse, fique a camara certa que não me envergonho de ter proferido as palavras que acabo de dizer....

O Sr. Maciel Monteiro: — O que he certo, he que o Sr. Manoel Henriques tem-se achado mal em se ter sacrificado por este partido; esta he a verdade....

O Sr. Aguiar: — Entretanto, o que ha de mais lamentavel nisto, o que dóe, o que deve penalisar e todos os pernambucanos, he a causa reprehensivel e impopular de todas estas desordens! (*apoiados*) isto he, a necessidade de sustentar a candidatura de um homem, que desamparado pela opinião da provincia, repellido pelos partidos em que ella se acha dividida, não podia encontrar salvação nos meios ordinarios (*apoiados*):

Sr. presidente, estou bem presente que o nobre deputado (o Sr. Florencio) fez hontem uma accusação ao partido dominante por não haver em tempo opportuno elucidado esta questão, e á primeira vista parece que essa accusação he procedente, mas, se bem reflectir o honrado membro, ha de forçosamente confessar, que muito acertados andaram os que dirigem o orgão desse partido, quando não deram uma só palavra a respeito da candidatura do Sr. Honorio.

O Sr. Florencio: — Foi conveniencia?...

O Sr. Aguiar: — Não foi conveniencia, foi inspiração do céo; porque se se tivesse tratado de obstar a essa candidatura, os meios de a fazer triumphar seriam empregados com antecedencia, com maior energia e a todo o transe, e então, quando acontecesse que a causa do Sr. Honorio fosse derrotada e perdida, teriamos de ver e lamentar em cada comarca um fóco de discordias e em cada lugar da provincia aonde a policia se houvesse dedicado á causa do Sr. Honorio, um abysmo aberto aos seus habitantes (*apoiados*). Os nobres deputados creio que sabem perfeitamente o que se passou em Goianna, o que ia havendo, e quaes as razões porque tudo se acabou em paz....

O Sr. Estellita: — Alli nada aconteceu....

O Sr. Aguiar: — Nada aconteceu....mas....eu peço licença ao nobre deputado para lhe dizer que, de Goianna ha de saber tanto quanto eu; sou filho d'aquella comarca, tenho alli parentes, amigos....

O Sr. Maciel Monteiro: — Podiam ter havido as scenas do San-José dos Pinhaes em S. Paulo.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Para isso não havia coragem, nem energia....

O Sr. Estellita: — Havia muita gente dedicada para sustentar a ordem....

O Sr. Aguiar: — Sim, sei disto, muita gente dedicada para sustentar a ordem a seu modo. Eu, senhores, não pretendo fazer accusações a ninguem, mas devo dizer que, por pouco, em Goianna não se deram as mesmas scenas que testemunhou o Rio Formoso; e seja-me licito dizer, que muito me felicito por ter concorrido com o meu pequeno contingente, para que essas scenas não apparecessem na minha terra natal. Felizmente, porém, senhores, a provincia de Pernambuco deu um testemunho de que não he com facilidade que se lhe impõem vontades desarrazoadas (*apoiados*); a provincia de Pernambuco mostrou desta vez, que a opinião publica he quasi sempre mais forte do que o poder da autoridade....

O Sr. Paes Barreto: — Apoiado, he verdade....

O Sr. Aguiar: — Não entrarei na apreciação, ou exame desses pequenos factos que aqui tem sido trazidos como prova de extorsão de votos, ou como indicios de coacção para que fosse este ou aquelle candidato votado; não me occuparei delles, porque os acho pouco importantes, e mesmo porque me parece que alguns podem ser justificaveis, porém não posso deixar de reparar em que, ao passo que a administração se mostrava tão severa para alguns, fosse da maior indulgencia para outros.

O nobre administrador da provincia, conhecedor como deve ser de todos os actos praticados pelo delegado de Rio-Formoso, desde a eleição primaria até agora, sabendo que elle foi a causa unica da nullidade de um collegio importante, e que esta verdade se acha gravada na consciencia publica, parece que, para justificar os seus principios de justiça, deveria dar uma satisfação solemne pela reprovação desses mesmos actos, mas o que succede? Sempre benevolo para com as autoridades do Rio-Formoso, protegendo-as, e conservando tudo *in statu quo*; entretanto que, quando um outro qualquer desvalido discrepa, ainda mesmo que a razão e a justiça aconselhem indulgencia, ahi apparece despiedadamente o rigor da pena. E, senhores, trarei, para prova disso, um facto que já foi mencionado em aparte pelo meu collega o Sr. Paes Barreto; quero fallar da prisão que se acha soffrendo o Sr. Maranhão, ex-primeiro commandante de uma das companhias do corpo de policia. As folhas publicas já deram noticia do facto que occasionou a demissão do Sr. Maranhão; e francamente confesso, que o nobre presidente da provincia, demittindo o Sr. Maranhão, nem procedeu arbitrariamente, nem praticou um acto que possa ser tachado de violento, porque o fez em virtude de lei; mas lei que, a dever ser applicada a respeito d'outros, provavelmente não teria a mesma intelligencia. Diz o artigo 32 do regulamento do corpo policial:—

« O que deixar fugir algum preso, confiado a sua guarda, ou commetter contra seu superior ou camarada algum crime maior que os previstos neste regulamento, será demettido e remittido á autoridade policial competente, com os documentos que houverem, rol de testemunhas e circumstanciada informação. »

He, portanto, claro, que o governo da provincia procedeu com rigor de lei, demittindo o Sr. Maranhão por ter fugido um preso, estando elle de estado-maior; porém, moralisemos um pouco este acto de severa justiça de S. Exc. Será crivel que o Sr. Maranhão, um moço sem fortuna, que tinha apenas como meio de vida aquelle lugar que occupava, carregado de familia, e conhecendo as consequencias á que ficaria exposto, de proposito houvesse dado a fuga a um preso de justiça?...

O Sr. Florencio: — E até era inimigo delle.

O Sr. Aguiar: — Ninguem o dirá; porque o Sr. Maranhão, bem como todos os homens que teem familia e a quem faltam os meios, não quereria aventurar o seu futuro. Ora, se em muitas occasiões, a equidade e as circumstancias justificam o passageiro somno das leis e o esquecimento de sua severidade, não seria, talvez, esta occasião uma d'aquellas em que um pouco de indulgencia seria justificado, embora se reconheça que o governo usou de um direito que lhe assistia? Determinando o regulamento que seja remettido o individuo á autoridade policial para formar-lhe o processo, cumpria que essa remessa se effectuasse sem demora, afim de que o Sr. Maranhão tratasse de sua defeza, mas até hontem, creio eu.....

O Sr. Paes Barreto: — Até hoje...

O Sr. Aguiar: — que nada houve official, e de positivo a respeito desse negocio, pois ainda se não instaurou o processo, nem ha participação em juizo algum para que elle seja feito. Não he isto aggravar a posição d'aquelle homem? não he isto augmentar a afflicção ao afflicto? Porém agora seja-me licito examinar se por ventura o Sr. Maranhão já não poderia estar solto; e, no caso de affirmativa, se he ou não uma violencia que se está fazendo á sua pessoa. O codigo criminal, no art. 125, dispõe que, dando-se connivencia do guarda para a fuga do preso, será a pena de dous a seis annos de prisão com trabalho, e que, havendo sómente negligencia, seja a pena de um a tres annos.

Já se vê desta disposição, que a lei estabelece duas hypotheses e dous grãos de criminalidade: o primeiro firma-se na connivencia; e o segundo tem por base a negligencia; no primeiro caso impõe a pena mais severa de seis annos de prisão com trabalho, no segundo a pena mais branda de tres annos.

Ora, se he de notoriedade, e da maior evidencia, que o crime do Sr. Maranhão póde apenas ter por base a negligencia, e que por isso a pena que lhe cabe he a de tres annos de prisão, no grão maximo, he evidente que, se elle fosse processado com a celeridade que a lei recommenda, poderia já estar em liberdade, porque lhe he facultado pelo art. 101 do codigo do processo criminal prestar fiança para poder livrar-se solto. Mas, não tendo-se ainda realisado essa remessa, e não podendo aquelle senhor prestar fiança perante o presidente da provincia, he corrente que, por este lado, o Sr. Maranhão soffre uma não equivoca prepotencia.

Senhores, examinando ainda este acto por uma outra face, elle se torna odiosissimo e quasi iniquo: nós sabemos que os aquartelamentos militares não são lugares proprios e competentes para prisão de réos de justiça; nós sabemos mesmo que, ha pouco tempo, os Srs. Evaristo Mendes e João Manoel Mendes, que estavam no quartel do Hospicio cumprindo sentenças, foram mandados recolher á cadeia da cidade pelo senhor chefe de policia, que, com razão, entendeu que aquelle quartel não era prisão civil: nós sabemos ainda, e creio que foi publicado no expediente do governo, um officio do nobre administrador da provincia dirigido ao digno juiz municipal da segunda vara, em que S. Exc. dava como abusiva a pratica seguida até aqui de servirem as prisões militares aos réos de crimes civis; portanto, tendo o Sr. Marinho de responder por um crime dos desta natureza, não devêra ter sido mandado para o quartel de policia, e o senhor chefe de policia, que tinha procurado destruir um antigo abuso e que havia mandado recolher á cadeia os Srs. Mendes, pai e filho, estava obrigado a não permittir que aquelle preso, que já se achava recolhido á cadeia, fosse removido para o quartel de policia. Mas, tendo assim procedido, e resultando desse procedimento a fuga do Sr. Marinho, he doloroso, que um individuo que não he collocado no estado-maior para ser carcereiro, que um individuo de quem se não póde razoavel e decentemente exigir que ande agarrado a um preso, até nas suas necessidades as mais particulares, responda pela sua fuga. Portanto, me parece odioso, que pelo acto de condescendencia de uma autoridade venha a soffrer um pai de familia e a mesma familia!

Senhores, se fiz esta digressão foi para provar, e creio ter conseguido, que em umas cousas a maior severidade se ostenta, a execução da lei apparece, ponto por ponto, em outras, porém, tanta indulgencia, tanta tolerancia ainda mesmo que a paz publica perigue e o sangue corra!

Sr. presidente, quando fallei pela segunda vez, tive occasião de fazer algumas considerações geraes, que talvez parecessem deslocadas e um pouco alheias das materias, que de preferencia devem ser tratadas, porém, interessando ellas á provincia e ao seu bem estar, entendi não dever ter nisto muito escrupulo. Nessa occasião tive de lamentar que a administração de Pernambuco, sempre confiada a pessoas de outras provincias, que nem conhecem os seus recursos, nem estão habilitadas para os desenvolverem e aproveitarem, tenha occasionado a parallisação do progresso em seus melhoramentos materiaes, e a isto respondeu-me o honrado membro, que fallou em ultimo lugar, parecendo-me, que a sua resposta não póde attingir ao fim a que se propunha. Estou longe e não quero aqui estabelecer comparações odiosas entre individuos, nem mesmo me refiro a este ou aquelle, porém, sobre o que então disse a respeito desta materia, invoco o testemunho da provincia inteira, e mesmo o dos Pernambucanos ainda os mais apaixonados, para que me contestem e provem se houve outra época em que Pernambuco caminhasse com mais rapidez nas vias de prosperidade publica, como naquella em que presidio aos seus destinos um filho seu? Conheço que este pensamento ha de ser interpretado como uma consequencia de bairrismo e de cego espirito do provincialismo, mas dizendo francamente aquillo que entendo, bem pouco me importa que attribuam ás minhas idéas a origem que ellas não teem.

Senhores, estou bem lembrado de que até 1844 esta provincia sentia-se cheia de vida, de animação naquillo que dizia respeito ao seu engrandecimento (*apoiado*); porque todos se interessavam a porfia em que esse engrandecimento não soffresse obstaculos, e porque os presidentes que até essa época haviam governado a provincia, tinham nella mais ou menos seguras affeições, e conheciam que os seus interesses estavam ligados aos interesses de todos, resultando d'aqui que todos concorressem para esse louvavel fim, e para que esses administradores deixassem padrões de gloria, que perpetuassem a sua lembrança; mas, desde que isto cessou, e que os Pernambucanos foram arredados da governança, temos infelismente observado, que, longe de occuparem-se as administrações com a prosperidade e engrandecimento da provincia, todo o tempo he pouco para se consumir em pequenas cousas, que nada exprimem, e em nada melhoram o nosso estado. Os administradores se succedem, ouvem a quem querem, e a final retiram-se sem poderem attingir ao resultado que desejamos, porque sempre permanecem na inteira ignorancia da provincia. Fazendo uma excepção a esta regra em favor do Sr. Honorio, hoje visconde do Paraná, creio ter dado uma prova de justiça e imparcialidade, além de que o Sr. visconde do Paraná na minha opinião, não he um nome que pertença sómente a esta ou aquella provincia, he um nome brasileiro, e que pertence ao Brasil inteiro. Aquelle estadista quiz deixar nesta provincia uma lembrança sua, quiz satisfazer e acompanhar os amigos em seus mais caros votos, quiz, finalmente respeitar e cingir-se ao espirito dos Pernambucanos. Além disto, tendo aquelle eminente brasileiro a sua disposição todos os meios, forças, autoridade e dinheiro, não era de admirar que houvesse trilhado o caminho dos melhoramentos da provincia. Sr. presidente, já estou cansado, e reconheço que não devo abusar mais da paciencia da casa: voto contra a emenda do Sr. Villela, que augmenta a força de policia; mas pretendo dar o meu voto em favor daquella que apresentou o Sr. Paes Barreto, elevando a força policial a 600 praças nos casos extraordinarios, porque entendo que, com quanto esse augmento seja diminuto, he com tudo um beneficio em favor da provincia, quando se possa achar em circumstancias difficeis, além de poder servir de auxilio ao exercito, se a força deste houver de ser empregada em alguns dos casos previstos pela emenda.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Na sessão de hontem, havendo dado já destino ao seu expediente, declarou a assembléa que recebia com profundo pezar a noticia da infausta morte de S. A. I. a senhora D. Maria Amelia.

Depois disto ouvio a leitura do relatorio, que a commissão especial encarregada do exame das contas do corpo de policia, pelo orgão de seu relator, o Sr. Paes Barreto, apresentou á mesma assembléa; e finda essa leitura, mandou o Sr. Manoel Cavalcanti á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que o relatorio da commissão seja impresso com urgencia no jornal da casa, remettendo-se uma cópia ao Exm. presidente, afim de o tomar na devida consideração. »

Então moveu-se a discussão sobre a maneira de considerar o dito relatorio, visto que a commissão absteve-se de interpor em conclusão o seu parecer, e requerida a urgencia para se discutir a proposta do Sr. Manoel Cavalcanti, votou a casa por ella.

Fallaram sobre a materia do relatorio os Srs. José Pedro, Barros Falcão e Florencio.

No principio da discussão foi mandado á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja dado para ordem do dia o relatorio que foi lido, mandando-se imprimir com urgencia no jornal da casa.—*Aguiar.* »

Tendo a discussão passado além da hora, e achando-se ainda com a palavra os Srs. Guedes de Mello e Florencio, ficou a mesma adiada.

A ordem do dia para hoje he a mesma dada antecedentemente.

Eis o relatorio da commissão especial, á que nos temos referido.

« SENHORES.

« A commissão especial, nomeada por esta assembléa para examinar o estado do corpo de policia em relação a sua escripturação e fiscalisação, tendo procedido aos trabalhos que lhe pareceram mais necessarios para chegar ao fim á que fora destinada; vem dar-vos conta do resultado de suas pesquizas, as quaes bem que incompletas, são as que podiam ser razoavelmente feitas dentro do curto espaço de tempo de que ella póde dispor, e na ausencia de dados precisos, que a podessem guiar com segurança, em uma tarefa tão difficil e delicada. E foi sómente por esta razão que a commissão limitou as suas investigações ao seguinte:

« Conferencias das relações de mostras, e exame dos prets pertencentes ao anno financeiro de 1851 a 1852;

« Dito de iguaes documentos pertencentes ao primeiro semestre da exercicio corrente;

« Exame no livro de termos;

« Dito na caixa do corpo;

« Dito na arrecadação e caixa dos fardamentos;

« Dito no livro de carga e descarga do quartel-mestre.

« Pela conferencia das relações de mostra que lhe foram fornecidos pela thesouraria, relativas ao exercicio de 1851 á 1852, reconheceu a commissão existir uma differença de 8:413$200 contra a fazenda provincial, proveniente de abonos de soldo em duplicata, erros de sommas, e vencimentos tirados para praças já escusas de serviço, ou que haviam desertado, como se vê da demonstração e conta corrente annexas; sendo para notar que as relações de mostra, pertencentes ao archivo do corpo, relativas aos annos de 1851 á 1852, e do primeiro semestre do exercicio vigente, além de estarem emendadas com tinta de fresca data nas sommas, não só deixam de conferir com os respectivos recibos, como tambem não conferem com as relações archivadas na thesouraria.

« A commissão não póde, por falta de tempo, proceder á um minucioso exame nas relações e prets pertencentes ao exercicio de 1850 á 1851; todavia por uma rapida investigação que nelles fez, achou que alguma differença existe contra a thesouraria pelos mesmos motivos já notados.

« Passando ao exame das relações de mostra do primeiro semestre do exercicio corrente, encontrou a commissão um alcance contra a fazenda de rs. 16:298$082, sendo 7:454$832 de abonos de soldos em duplicata e erros de somma, e 8:843$400 de adiantamentos de soldos as praças que se acham destacadas em differentes pontos da provincia até o fim de março corrente, como tudo se vê da conta corrente e demonstração juntas.

« A commissão não póde verificar se estes ultimos adiantamentos foram descontados nos mezes de janeiro e fevereiro; no entanto ella crê, á vista do que observou nos mezes anteriores, que as praças adiantadas continuaram, apezar disso, á receber seus soldos.

« A commissão procurou verificar, como era do seu dever, se todos os nomes que figuram nas relações de mostra eram de praças effectivamente existentes no corpo; mas não lhe foi possivel realisar semelhante exame, porquanto, tendo exigido dos documentos indispensaveis para isso, que são o livro-mestre e os livros auxiliares das companhias, teve em resposta, que o corpo não possuia taes documentos, existindo apenas alguns cadernos de assentamentos de praças, os quaes pela irregularidade com que se acham escriptos, e pela falta de authenticidade que nelles se nota, não pódem merecer nenhuma fé, e nem servir de fundamento á qualquer averiguação segura. Não póde portanto a commissão aventurar a esse respeito um juizo consciencioso, pelo que limita-se a assignalar semelhante falta para sobre ella chamar a attenção do governo, que he sómente quem póde remedia-la, attentos os recursos de que póde dispor.

« Pelo que toca a caixa da administração cumpre observar que não existe ahi o competente livro-caixa, pelo qual se conheça da entrada dos fundos recebidos da thesouraria para fardamento, e da sahida dos objectos que se compram para a manufactura do mesmo. Apenas existe o livro de termos, que com quanto escripturado com regularidade, menos nos dous termos de março e abril do anno passado, nos quaes figura como thesoureiro, assistindo as reuniões do conselho, dando entrada de dinheiro, etc., o nosso collega o Sr. Martins Pereira, que então se achava com assento nesta casa; parece não o ter sido nas épocas devidas e nelle mencionadas, por isso que do termo n. 14 em diante a escripta se acha muita fresca, apezar de se referir a datas algum tanto remotas, devendo notar-se que sendo pratica lançar-se no termo de um mez a despeza realisada no anterior, acontece que no ultimo termo deste anno sób n. 23, escripto em 5 do corrente, já se acha lançada a despeza de 13:075$000 de compra de pannos para fardamentos, effectuada no dia 2 do referido mez. E porque além desta circumstancia accresce que o recibo comprobatorio de semelhante despeza era passado por um individuo, que não tem casa de commercio nesta praça, assim como que diversas denuncias recebera a commissão de que aquelle panno fôra ultimamente comprado e recolhido ao quartel para fazer face a quantia em dinheiro que devera existir em cofre, e bem assim que fôra obtido por um preço inferior aquelle que apparece na conta dada como descarga ao thesoureiro; entendeu a mesma commissão que devia proceder com o maior escrupulo e severidade neste negocio. Com effeito dirigindo-se ella a casa da arrecadação do corpo encontrou 43 peças de panno azul para fardetas e calças, e 42 para capotes, contendo aquellas 1,523 jardas, e estas 1,439 ditas. Por esta occasião achando-se presente o commandante interino do corpo, declarou que tendo sido aquelle panno mandado vir da Bahia em razão da falta que no mercado desta praça existe desse genero, não tinha a remessa chegado completa, faltando apenas uns 200 covados que deviam vir pelo seguinte vapor. Entretanto pela reducção daquella medida a covados, vê-se que a differença he muito maior; porquanto constando do recibo passado pelo vendedor, e do respectivo termo, que a porção de panno comprado para fardas he 2,446 covados, e para capotes de 2,415, reconhece-se que faltam na primeira 495 covados, e na segunda 415, isto he 910 covados menos, do que a porção paga e constante do termo respectivo! A commissão prevenida pelas revelações de que já fez menção, e tendo mesmo motivos para suppor que aquelle panno sobre figurar por um preço exagerado, e de nenhum modo correspondente a sua qualidade, fôra comprado no mercado desta praça e não no da Bahia, munio-se de amostras, e dirigindo-se a diversos negociantes de pannos reconheceu serem bem fundadas as suas suspeitas, porquanto os referidos negociantes foram accordes em avaliar o panno para capotes em 1$200 a 1$300 o covado, e o das fardas em 2$500 a 2$600, quando aquelle figura pelo preço de 2$000 e este pelo de 3$300; certificando-se a commissão de que no mercado desta praça não existe a supposta falta de pannos daquellas qualidades, sendo mesmo que; por negociantes dignos de toda a fé, lhe foi assegurado que desta provincia se tem remettido para a Bahia panno para fardamento de tropa.

« A commissão soube ainda e póde afiançar, que no dia 14 do corrente a casa de Johnston Pater & C. vendeu a Manoel Florencio Alves de Moraes 42 peças do mesmo panno, que se acha recolhido a reserva do corpo de policia para capotes, a 1$300 o covado. Esta assembléa tirará deste facto cuja veracidade a commissão garante, os corollarios a que elle se presta. A commissão dirá ainda que em diversos armazens achou, a 2$600 o covado, panno igual ao que o corpo de policia pagou a 3$300. Sobre este topico a commissão declara finalmente que existindo na caixa de reserva uma boa porção de fardamento não distribuido, póde ella verificar que o panno das fardetas sendo inferior ao comprado ultimamente, o qual alias, como fica dito, o foi por um preço exagerado, ainda assim custou a 3$200 o covado, como se vê do termo n. 6 de 5 de dezembro de 1851, do qual consta igualmente que nessa mesma occasião se comprou a 2$900 (o covado) panno para calças do peior qualidade do que o das fardas.

« Passando ao exame feito na caixa do corpo em que devera, segundo o termo n. 13, de 5 do corrente, achar-se em dinheiro 1:286$515, a commissão não encontrou senão vales firmados por diversos officiaes, sendo de maior quantia o que se acha assignado pelo nosso honrado e illustre collega o Sr. capitão Martins Pereira, na importancia de 587$000; resto da quantia de 800$000, que lhe foi abonada, quando exercia o lugar de thesoureiro do corpo, que só deixou em 7 de maio de 1852.

« Além desses vales existem em caixa outros, cujas datas se remontam a annos anteriores ao de 1848; todos elles estão assignados por antigos officiaes, dos quaes sómente dous existem no corpo, e o seu valor sobe a 8:382$859. A commissão não póde deixar de lamentar a incuria com que são conservados ainda hoje em caixa esses vales, em contrario á disposição da lei que manda fazer effectiva a cobrança delles pela thesouraria provincial.

Quanto ao que respeita ao livro de carga e descarga do quartel-mestre, a sua escripturação se acha com um atrazo de 9 mezes, pois que apenas chega a junho de 1852. No mesmo caso se acham os livros de distribuição de fardamentos das companhias, dos quaes sómente constam as distribuições das praças feitas até junho de 1851; pelo que não se póde conhecer até quando estão as praças abonadas de fardamento. Convindo por fim notar que o corpo não apresentou, como lhe foi exigido, os pedidos de fardamentos feitos pelos commandantes de companhias ao quartel-mestre.

Pela rapida exposição que acaba de ser feita já podeis ver, senhores, que o corpo de policia bem longe de achar-se em um estado satisfactorio pelo que toca a sua economia interna e fiscalisação, acha-se em circumstancias taes, que revelam um vicio profundo, radical e antigo, o qual se não for de prompto removido chegará bem depressa a destruir completamente esse prestigio e confiança, que devem sempre acompanhar um corpo, que pela sua natureza, e fim á que he destinado, tem por principal missão deffender a vida e propriedade dos cidadãos. E esta verdade he tanto mais dolorosa de dizer-se, quanto he certo que o governo por sua parte não tem concorrido pouco para chegar o corpo de policia ao ponto em que hoje se acha, deixando-o quasi em abandono, e não curando, como era do seu dever, de tomar as medidas indispensaveis para evitar o desvio dos dinheiros publicos, e o estado de desmoralisação em que o vemos.

O artigo 20 da lei nº 210, de 28 de junho de 1848 diz: «—Os fundos da caixa do corpo não poderão ser « distrahidos della para emprestimo feito a qualquer « praça do corpo, quaesquer que sejam os motivos « allegados para se contrahir taes emprestimos. »

Posteriormente a lei n. 239, de 11 de junho de 1850, dispoz o seguinte no seu artigo 5.—« Os fundos destinados para fardamento, serão recolhidos « a caixa do corpo, que passa á ser administrada por « um conselho composto do commandante, que presidirá o mesmo conselho, do major, como fiscal « da caixa, e de um capitão thesoureiro, e mais « dous officiaes vogaes, nomeados pelo presidente da « provincia, o qual fica autorisado a dar um regulamento, em que defina as attribuições do conselho, e determine o systema de escripturação da « caixa; sendo obrigado o mesmo conselho a dar « contas todos os annos a thesouraria provincial: « devendo esta fazer effectiva a cobrança dos creditos existentes em caixa, e ficando revogadas as disposições do artigo 9. da lei n. 210 de 28 de junho « de 1848.—»

Se estas disposições legislativas houvessem sido observadas, e a repartição fiscal tivesse examinado em tempo, como lhe cumpria, as relações de mostra que lhe eram apresentadas mensalmente, certo ter-se-ia evitado o escandalo que todos deploramos, e esta assembléa não seria obrigada a chamar a si um negocio que he principalmente da competencia do poder administrativo.

A commissão se dispensa de indicar aqui as medidas que ella julga necessarias para obstar á que no futuro se repitam factos iguaes, por estar certa de que ellas não escaparão ás luzes e interesse pela causa publica, que tanto distinguem a esta assembléa.

Ao finalisar este imperfeito trabalho, a commissão julga de seu dever inteirar-vos, de que em seus exames e investigações foi poderosamente ajudada pelos 4 escripturarios da thesouraria de fazenda, Joaquim Pereira Bastos, e Cosme das Trevas Teixeira, e pelo tenente reformado Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos, os quaes se tornam merecedores de toda attenção desta assembléa pelo zelo, intelligencia e assiduidade com que ajudaram a commissão, acompanhando-a todos os dias em seus trabalhos, desde as 4 horas da tarde até as 9 da noite, assim como em todos os dias santos e feriados. Sala das commissões d'assembléa provincial de Pernambuco, 29 de março de 1853.—*F. X. Paes Barreto.*—*F. Raphael de Mello Rego.*—*Augusto Frederico de Oliveira.*

CORRESPONDENCIA.

Acaba de ser nomeado juiz municipal e de orphãos para a cidade da Victoria e seu termo o Sr. Dr. Francisco de Souza Cirne Lima.

Ainda joven, mas dotado de qualidades e talentos superiores, o Sr. Dr. Cirne irá por sem duvida desempenhar convenientemente a commissão de que o acaba de encarregar o governo imperial. De um caracter inflexivel e de uma moralidade a toda prova, os habitantes daquelle termo acharão no nomeado seguras garantias contra a prepotencia de seus potentados, que triumpham da justiça pelo meio da corrupção e venalidade. Se o governo acertasse nas nomeações dos juizes, como felizmente acertou na escolha que acaba de fazer para a Victoria, certo a justiça entre nós não estaria tão vilipendiada como se acha.

Damos por nossa parte os parabens ao Sr. Cirne, e esperamos que cada vez mais faça por convencer o subido conceito em que he tido ****

PUBLICAÇAO' A PEDIDO.

Illms. Srs. membros da assembléa legislativa provincial.—Pela segunda vez, e com o mais profundo respeito, vem os commerciantes de vendas e tabernas nesta cidade do Recife, recorrer a esta respeitavel assembléa, afim de que se digne fixar uma base certa, e um processo regular para a exacção do imposto sobre as bebidas espirituosas de producção da provincia, como que seja abolido o artigo 9 do titulo 11 das posturas municipaes, que não póde continuar como se acha, por eminentemente injusto e vexatorio do commercio, e porque sua execução da lugar a pratica das maiores immoralidades.

Já na sessão do anno proximo passado os supplicantes trouxeram á presença desta assembléa suas queixas, e com ellas as razões que as justificam, e por isso escusar-se-hão de repetir quanto disseram, e só mui ligeiramente vão tocar nas razões que lhes parecem de maior importancia.

He sabido por vós, senhores, que o imposto deve assentar sobre um facto certo e indicativo, de que o contribuinte está no caso de poder e dever paga-lo, e sobre tudo proporcionar o seu gravame nos commodos e á fortuna de que goza o mesmo contribuinte: o imposto porém de que tratam os supplicantes he não só cobrado arbitrariamente sem base certa e invariavel sobre que elle assente, e sem a menor attenção a procura e producção da materia que faz seu objecto, como que pela disposição da referida postura municipal, ficando os supplicantes á mercê do primeiro soldado de policia, e assim sempre na mais terrivel perplexidade, torna-se ainda mais vexatorio.

O preço mais alto por que se póde vender e aguardente, quando haja grande procura e pouca offerta, he o de 400 rs. a canada de quatro garrafas e o preço commum e effectivo he de 200 rs. a 320. Ora, devendo para a deducção do imposto procurar-se o termo medio, como determina o regulamento de 12 de junho de 1845, que regula a cobrança do mesmo imposto no municipio da côrte, e que aqui foi posto em execução por ordem da presidencia de 6 de setembro de 1851, he certo que o arbitrio, que tomam os exactores de fazer a collecta pelo preço maximo de 400 rs. he odioso, he por de mais excentrico de todos os principios mais comesinhos da sciencia, he opposto assim ao que dicta a sã razão. Mas, senhores, esse primeiro arbitrio tão odioso, como he, seria ainda supportavel se os exactores publicos o não fizessem acompanhar de outro, qual o de fixarem o numero de canadas de aguardente, que vende cada um dos supplicantes, e isto sem outra base mais do que o que lhes parece, acontecendo daqui que muitas vezes ou quasi sempre, essa quantidade he o duplo, triplo, e mais do que realmente importa a extracção desse genero em cada uma venda ou taberna.

A este primeiro entrave ajunta-se o outro, de que

ja fallaram os supplicantes; pela disposição do artigo 9 titulo 11 das posturas municipaes he prohibida a venda de aguardentes aos escravos, que não apresentam bilhetes de seus senhores, e estão os infractores sujeitos á multa de 30$000 rs., e na reincidencia, além do duplo da multa, soffrem 15 dias de prisão.

Não he mister grande esforço de razão, senhores, para alcançar quanto he injusta, quanto he vexatoria uma tal disposição. O simples bom senso, independente de conhecimentos juridicos, exigidos para o estabelecimento da base do crime e sua punição proporcional, comprehende o absurdo dessa disposição, redigida como ella se acha, o gravame que dahi resulta ao commercio das tabernas, e a immoralidade a que póde dar lugar. Sabeis, senhores, que grande numero de pretos e de homens de outras cores existe nesta cidade: he um facto que nenhum caracteristico distingue os livres dos escravos, sendo que muitas vezes ao passo que algum destes se apresenta limpamente vestidos, trajando até custosas roupas, alguns daquelles envergam o andrajo da mais completa miseria: ora, sendo isto assim, como se hão de haver os taberneiros e seus caixeiros para discriminarem uns de outros, e assim cumprirem o disposto na citada postura? Demos porém, senhores, que essa discriminação era possivel, demos que os taberneiros podiam conhecer toda a população escrava, como porém a postura permitte a venda das aguardentes logo que o escravo apresente bilhete de seu senhor, ei-los em novo embaraço, pois que sabeis com quanta facilidade esta condição póde ser satisfeita.

Deste modo, senhores, ao passo que a postura municipal ataca o commercio, pondo-lhe pêas insuperaveis, põe os commerciantes á mercê de qualquer pessoa, que, mancommunando-se com um escravo qualquer, acha meio de praticar as maiores e inauditas extorsões.

Senhores, não he da intenção dos supplicantes subtrahirem-se ao pagamento do imposto legal, e nem eximirem-se ao cumprimento de quaesquer obrigações que se lhes deva impôr em razão da profissão que tem adoptado, mas não querem pagar um imposto arbitrario, não querem estar sujeitos a uma disposição absurda, e que sómente tem servido para dar lugar a extorsões, continuando a fazenda, e o publico em que tanto se falla, e que muitas vezes só servem de capa para os mais reprehensiveis abusos.

Assim, senhores, esperam os supplicantes, que dando mais uma prova da justiça e illustração que caracterisam vossas deliberações, lhes deferireis, mandando organisar um regulamento que os ponha a salvo dessas injustiças, que resultam não só do arbitrio com que se faz a collecta, como da execução do artigo 9 do titulo 11 das posturas municipaes.— E. R. M.—Por mim e pelos mais commerciantes de vendas e tabernas constantes da representação á que se refere a presente.—*José de Bitancourt Amarante.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26	319:981$412
Idem do dia 29	9:392$344
	329:373$756

Descarregam hoje 30 de março.

Galera ingleza — *Sword Fish* — mercadorias.
Barca ingleza — *Beatrice* — ditas.
Brigue inglez — *Tairy* — bacalháo.
Brigue inglez — *Cinthia* — dito.
Polaca sarda — *Principio* — mercadorias.
Patacho americano — *Loper* — farinha e bolachinhas.
Barca portugueza — *Margarida* — sebolas.
Hiate brasileiro — *Caprichoso* — generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 26	64:419$296
Idem do dia 29	3:232$998
	67:652$294

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 26	3:208$660
Idem do dia 29	65$360
	3:274$020

Exportação'.

Boston, hiate americano *Abbot Devereux*, de 117 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,400 saccos com 7,000 arrobas de assucar.

Gibraltar, barca ingleza *Eard Anglian*, de 404 toneladas, conduzio o seguinte: — 5,800 saccos com 27,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 29 . . . . . 974$949

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 29 . . . . . 1:781$222

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

Terra Nova — 28 dias, brigue hamburguez *Ed*, de 292 toneladas, capitão Peter Oesau, equipagem 13, carga bacalháo; a Deane Youle & C.

Idem — 28 dias, brigue inglez *Titania*, de 220 toneladas, capitão Heury Pearse, equipagem 13, carga bacalháo; a James Crabtree & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Ilha de Fernando — brigue de guerra brasileiro *Cearense*, commandante o capitão-tenente Pedro Ignacio Moroni, conduzindo o preso Manoel dos Passos Reis.

EDITAES.

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 14 de abril proximo vindouro, ira novamente á praça para ser arrematado, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra dos concertos do açude de Tracunhaem, avaliada em 605$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24, e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia ácima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 26 de março de 1853.—O secretario *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes da arrematação.

1. As obras dos reparos do açude de Tracunhaem far-se-hão de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados á approvação do Exm. S. presidente na importancia de 605$000 rs.

2. O arrematante dará principio ás obras no prazo de trinta dias, e serão concluidas no de tres mezes, contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3. O pagamento do importe da arrematação realisar-se-ha em duas prestações, a primeira de oito decimos da mesma importancia, depois do recebimento provisorio, e a segunda de dous decimos, na occasião da entrega definitiva, a qual deverá ter lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4. Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme.—O secretario *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 14 de abril proximo vindouro, ira novamente á praça para ser arrematado, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da ponte de Tracunhaem, avaliada em rs. 1:936$000. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria provincial de Pernambuco 26 de março de 1853.—O secretario *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes da arrematação.

1. As obras dos concertos desta ponte serão feitas de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:936$000 rs.

2. Estas obras deverão ser principiadas no prazo de um mez, e concluidas no de cinco mezes, contados como determina o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3. A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes, da maneira seguinte: a primeira quando o arrematante tiver feito metade das obras, e a segunda quando estiverem todas concluidas.

4. Durante a execução das obras, o arrematante dará facil passagem para o transito publico.

5. Para tudo mais, que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 maio de 1851. Conforme.—O secretario *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, Fiscal da freguezia de Santo Antonio do termo da cidade do Recife, etc., etc.

Faço publico para o devido conhecimento os artigos abaixo transcriptos das posturas municipaes em vigor.

TITULO 9.

Art. 6. — Ninguem a cavallo poderá galopar, ou correr pelas ruas e pontes da cidade, excepto as ordenanças montadas e officiaes em serviço; sob pena de pagar 8$000 rs.

Art. 7. — Nenhum carro será conduzido a correr nas pontes: os cavallos deverão ir a pequeno trote; e nas ruas não poderão ir a galope: os infractores serão multados em 6$000 rs.

Art. 8. — A' noite nenhum carro deixará de trazer lanternas com luzes: os infractores serão multados em 6$000 rs.

Art. 9. — Nas ruas ou lugares da cidade onde houver lama, ou agua empoçada, os cavallos irão a passo: os infractores serão multados em 6$000 rs.

E para que semelhantes artigos tenham a devida execução, lavrei o presente que será publicado pela imprensa.

Freguezia de Santo Antonio do Recife 24 de março de 1853. *Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.*

DECLARAÇOENS.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, se faz publico de ordem do mesmo, que nesta data foi matriculada neste tribunal a firma social brasileira, da viuva Amorim & Filho, domiciliada nesta praça, sendo seu giro de grosso trato.—Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, 18 de março de 1853. No impedimento do secretario,

João Ignacio de Medeiros Rego.

— O Conselho administrativo, em virtude da autorisação da presidencia em officio de 22 do corrente mez, tem de comprar para fornecimento do arsenal de guerra os objectos seguintes: 220 canadas de azeite de carrapato, 15 ditas dito de côco, 55 libras de vela de carnauba, 18 ditas de fio de algodão, 3 duzias de pavios, 20 ditas de linhas sortidas, 10 arrobas de latão em lençol, 1 caixa com vidros, 8 pelles de couro de lustre, 123 varas de brim branco liso, 49 esteiras de palha de carnauba. As pessoas a quem convier a venda de taes objectos, apresentem as suas propostas em cartas fechadas, acompanhadas das competentes amostras na secretaria do conselho, estabelecido no arsenal de guerra, as 10 horas da manhãa do dia 4 de abril proximo futuro.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 26 de março de 1853. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo*, vogal secretario.

— O arsenal de marinha contrata madeiras de lei para o fabrico da corveta *União*: as pessoas a quem isto convier apresentar-se-hão na secretaria da inspecção do mesmo arsenal no dia 31 do corrente ao meio-dia, para á vista das dimenções, qualidades e mais circumstancias exigidas para taes madeiras, formularem as suas propostas.

REAL COMPANHIA DOS PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

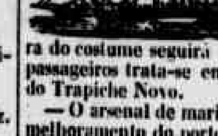

No dia 31 deste mez espera-se da Europa o vapor *Severn*, commandante Strutt, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul. Para passageiros trata-se em casa da agencia n. 42, rua do Trapiche Novo.

— O arsenal de marinha compra para as obras do melhoramento do porto, canoas novas, ou usadas e em bom estado.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

Os credores do subdito portuguez Antonio Ferreira da Silva são convidados á apresentar n'este consulado, dentro em 15 dias, os seus titulos ou contas para serem attendidos e informados do que ha sobre o estado da herança deixada pelo mesmo finado.

Consulado de Portugal em Pernambuco aos 23 de março de 1853. — *Joaquim Baptista Moreira.*

THEATRO DE SANTA ISABEL.

QUINTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 1853.

PRIMEIRO BENEFICIO

de

Leonor Orsat Mendes.

Depois de executada uma ouvertura, principiará o espectaculo pelo bello e interessante drama em 5 actos,

A Duqueza de La Vauballiere.

Denominação dos actos.

Acto I. O Rapto:
Acto II A corte do regente de França.
Acto III O contracto de casamento.
Acto IV A duqueza envenenada.
Acto V Os dous irmãos.—Deos castiga o crime e premeia a virtude.

PERSONAGENS.

Regente de França	O Sr. Senna.
Duque de La Vauballiere	O Sr. Bezerra.
Jorge Raymundo	O Sr. Costa.
Adriano, estudante	O Sr. Amoedo.
Morisseau, tabellião	O Sr. Mendes.
Dargenville, capitalista	O Sr. Lisboa.
Duque de Saint-Aignan	O Sr Jorge.
Conde de Clair-Vaux	O Sr. Santa Rosa.
Conde de Sabran	O Sr. Joaquim.
Um criado	O Sr. Rozendo.
Julia, filha de Raymundo	A beneficiada.
Marta	D. Carmela.

Fidalgos, Pagens, esbirros, etc.

Seguir-se-ha uma jocosa farça; e dará fim ao espectaculo o engraçado dueto

O MESTRE DE MUSICA

ou

Bravo, meu bem, esta' de tremer.

No qual o Sr. Guimarães por obsequio á beneficiada, cantará a parte de velho, e a beneficiada, a da dama.

He este o espectaculo, que Leonor Orsat Mendes, no seu primeiro beneficio nesta cidade, tem a honra de apresentar ao respeitavel publico, de quem se confessa summamente grata pelo bom acolhimento que lhe tem prodigalisado desde que aqui chegou. He deste mesmo publico, que espera mais uma prova de magnanimidade, concorrendo no dia 31 do corrente, ao espectaculo aqui annunciado.

Os bilhetes acham-se á venda em casa da beneficiada, rua da cadeia de Santo Antonio, n. 7.

Principiará ás 8 horas.

GRANDE REDUCÇÃO NOS PREÇOS PARA OS ASSIGNANTES DAS 15 RECITAS ULTIMAS DA ACTUAL EMPREZA.

A empreza do theatro de Santa Isabel querendo approximar os preços aos dos theatros da Europa, e generalisar o gosto pelo theatro em Pernambuco, tem resolvido fazer as alterações seguintes:

Para os assignantes de 15 recitas.

Camarotes de	primeira ordem	4$000
»	segunda »	5$000
»	terceira »	4$000
»	quarta »	2$000
Cadeiras		1$500

Fóra da assignatura.

Varandas 500

Achando-se já assignados grande parte dos camarotes e algumas cadeiras, as pessoas que desejarem ser assignantes queiram apparecer no escriptorio do theatro.

A empreza continuará a esmerar-se na escolha dos espectaculos, e pretende levar á scena alguns dramas de merecimento.

AVISOS MARITIMOS.

PARA A BAHIA

tem de seguir com presteza o novo e veleiro hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios; para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro, o brigue nacional "Elvira", segue d'entro em poucos dias, por ter parte do seu carregamento prompta; para o resto do mesmo, passageiros e escravos a frete trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Filippe Nery de Oliveira, na praça do Commercio.

PARA O RIO DE JANEIRO,

O brigue nacional *Elvira* segue impreterivelmente no dia 3 de abril proximo; para carga miuda passageiros, e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro no rua do Vigario n. 19, 2.° andar.

— Para o Aracati, segue em poucos dias, o hiate *Capibaribe*: para o resto da carga e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

PARA LISBOA

vai carregar com a possivel brevidade a nova barca *Gratidão*, capitão Antonio Pereira Borges Junior; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA O PORTO

vai sahir com toda a presteza a barca portugueza *Olimpia*, capitão José Thomaz de Lima; para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos ou com o capitão na praça.

— PARA A ILHA DE S. MIGUEL pretende sahir com a maior brevidade a escuna portugueza *Silvana*; para carga e passageiros trata-se no escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou nas Cinco Pontas com Manoel do Rego Lima.

— Vende-se a barcaça *Tentadora*, de lote 36 caixas, bem construida e aparelhada de um tudo, prompta a seguir viagem para qualquer porto da provincia, ou fora della, para ver e examinar no Forte do Mattos, junto ao estaleiro do Sr. Figueiredo, e para tratar na rua do Vigario n. 11, armazem de fornecimentos, acharão com quem tratar.

— Para o Aracaty sahe com brevidade o hiate *Angelica*: para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife, n. 4, primeiro andar.

— Para Lisboa o brigue portuguez *Viajante* sahe impreterivelmente no dia 23 de abril: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem entenda-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão o Sr. Manoel dos Santos, na praça.

PARA O PORTO.

A galeota nacional *SS. Trindade*, fabricada de novo, segue em poucos dias, por ter parte do seu carregamento prompto; para o resto do mesmo e passageiros, trata-se no escriptorio do F. A. da Cunha & C., na rua do Vigario n. 11.

LEILOENS.

— Quarta-feira, 30 do corrente, ás 11 horas da manhãa, haverá grande leilão para fechar contas, e por qualquer preço, no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, do seguinte: mobilias, tanto novas como usadas; louça; candieiros; vidros; diversos vasos de marmore para adornos de jardim; ricos quadros com estampas; camas de ferro; diversos livros historicos; e outros muitos objectos, etc., etc.; assim como ao meio-dia em ponto irá tambem a leilão um excellente cavallo de sella, gordo e andador, e um cabriolet em muito bom estado e com coberta.

Sexta-feira 1 de abril as 11 da manhãa, o agente Antunes fará leilão no seu armazem, rua da Cruz n. 25, de trastes de todas as qualidades, novos e usados, e muitos outros objectos que serão entregues sem limites.

AVISOS DIVERSOS.

— Da-se uma porção de pedaços de tijolos, quasi todos novos, a quem os mandar conduzir da rua de Santa Theresa.

— Felix Venancio de Cantalice, mudou a sua sala de alfaiate que até então era na rua do Queimado n. 7, para a rua do Crespo n. 6, onde os seus freguezes o acharão, como sempre, prompto a desempenhar toda e qualquer obra, tendente a sua profissão.

— Antonio José Duarte Coimbra retira-se para o Maranhão.

— O Sr. Manoel Bento de Barros Wanderley dirija-se a rua das Cruzes, n. 41, primeiro andar, a negocio de seu interesse.

— A officina de encadernação da praça da Independencia n. 12, de hoje em diante (29 do corrente) pertence ao Sr. Pedro Affonso Rigueira.

— Filippe Nery de Oliveira retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia a sua escrava parda de nome Paulina.

— João Poingdestre, subdito inglez, retira-se para a Bahia.

— O abaixo assignado, subdito portuguez, retira-se para Portugal. — *Manoel da Silva.*

— José Antonio da Cunha Guimarães retira-se para Portugal.

— O Sr. B. B. L. tenha a bondade de pagar a quantia que deve ha mais de um anno a pessoa que não ignora; do contrario terá de ver o seu nome por extenso neste *Diario.*

— O Sr. F. J. de A. tenha a bondade de mandar pagar a quantia que deve, a pessoa que não ignora, ha mais de um anno; do contrario terá de ver o seu nome por extenso neste *Diario.*

— Aluga-se um sitio na estrada de Parnameirim, com casa de taipa e grande porção de arvoredos de frutas: na rua do Passeio, loja n. 21.

— Precisa-se de um moço portuguez de 12 a 14 annos para caixeiro de venda, com pratica ou sem ella: na rua do Rosario da Boa Vista, n. 58.

— No dia 15 de abril correm as rodas da loteria de San Pedro Martyr, na matriz da Boa Vista: os bilhetes estão a venda no aterro da Boa Vista, casa n. 48, de Guimarães, bilhetes a 12$, meios a 6$, quartos a 3$300, decimos a 1$500, e vigesimos a 700.

— C. J. Astley & Companhia, consignatarios do brigue sueco *Oscar Theodor*, precisam saber quem he o recebedor de uma caixa com pedras, marca C n. 3, vinda no mesmo navio, a ordem.

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço de uma casa e compras a 12$000 rs. mensal: na rua do Collegio, n. 16, terceiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro para venda: na Praça da Boa-Vista, n. 13.

— Aluga-se um sitio por um ou dous annos perto da praça; Ponte de Uchôa, Capunga ou Manguinho, que tenha baixa de capim para dous cavallos, e banho: quem tiver, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Precisa-se alugar um sitio por dous ou tres annos, na Passagem, Manguinho, Capunga, Ponte de Uchôa ou Afflictos, com casa para familia e arvoredos: quem o tiver annuncie ou dirija-se á rua da Cruz, n. 20.

— Precisa-se alugar, para casa estrangeira de pouca familia, na passagem da Magdalena, uma preta, que saiba cozinhar e engommar perfeitamente: dirija-se a rua da Cadeia do Recife, armazem n. 62.

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, sendo perto da praça, ainda quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige: quem o tiver annuncie sua morada para se contratar.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O thesoureiro annuncia aos amantes deste jogo, que tem marcado o dia 29 de abril impreterivel para o andamento das rodas, ainda que fiquem bilhetes que se possa arriscar: o resto dos bilhetes que existem acham-se a venda nos lugares do costume.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem dá dinheiro a premio, mesmo em pequenas quantias, com penhores de ouro ou prata: e quem vende uma biblia em portuguez e latim, propria para algum Sr. sacerdote.

— Precisa-se alugar um moleque para servir a um homem solteiro; preferir-se-ha um que entenda alguma cousa de cozinha: na rua do Trapiche n. 16.

— No armazem da rua da Moéda n. 15, do abaixo assignado, precisa-se de um homem capaz para andar com carroças: no mesmo vende-se uma porção de mercurio em caixinhas de libra, e um braço de balança de Romão com todos os seus pertences, e duas carroças com todos os pertences e um boi; assim como continúa a vender cal de Lisboa, a melhor que ha no mercado.

José Antonio da Silva Vianna.

— O deputado José Thomaz Nabuco de Araujo mudou-se para a rua da União, e reside em uma das tres casas de sobrado, que fica por detraz da casa do barão da Boa-Vista.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição; no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua do Trapiche Novo n. 42, a tratar no primeiro andar do mesmo.

— Precisa-se de um bom forneiro, sendo bom paga-se bem: na rua Imperial n. 37, padaria.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.

O actual thesoureiro desta loteria, abaixo assignado, afirma ao respeitavel publico, que esta' disposto a' fazer correr as rodas infallivelmente no dia 15 de abril proximo, e talvez antes, se a venda continuar como estes ultimos dias tem ido: roga, portanto, aos amadores deste jogo, que lhe prestem seu valioso apoio, attendendo aos beneficios que dahi resultam para a provincia.

José Teixeira Basto.

— Rodrigo da Costa Carvalho, retirando-se para Lisboa, aonde pretende fazer a sua residencia, não póde pela rapidez de sua partida desta, despedir-se de todos os seus amigos que o honraram com sua amizade e confiança, e pedindo desculpa desta falta, o faz por meio deste, assegurando-lhes que alli sempre o encontrarão com seu diminuto prestimo, muito prompto a cumprir suas ordens, e que será duradoura em sua memoria a lembrança de seus amigos, de quem se ausenta.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado faz publico que pelas duas horas da manhãa, pouco mais ou menos, do dia 27 do corrente, estando descansando sobre um dos bancos do passeio publico deste bairro de Santo Antonio, succedeu que, tendo depositado sobre o mesmo banco o seu chapéo novo de castor, que ha poucos dias lhe tinha custado 14$, tendo tambem guardado nos dous bolsos do colleto dous relogios de ouro, sendo um com uma corrente grossa do mesmo metal de custo de 200$ rs, e outro dito com uma fitinha preta de custo de 100$ rs. lhe foram roubados ditos objectos tão sutilmente, que o mesmo abaixo assignado só pôde conhecer quem commetteu o referido roubo quando já ia bastantemente distante: roga portanto ás autoridades policiaes a apprehensão dos ditos objectos, menos o chapéo que exige o seu valor sómente e a captura dos prepretadores de semelhante crime, de cujos o publico tem completo conhecimento. Outro sim: o mesmo infra assignado julga nada dever a quem o está voluntariamente enxovalhando, e mesmo infeccionando com os seus indecorosos e immoraes procedimentos, porem se os ditos senhores se julgam credores do mesmo, exhibam suas contas para serem pagas, do contrario já, e já se apartem da sua pessoa, senão protesta sahir para a rua e lançar mão dos meios os mais violentos e rasgar á região abdominal dos mesmos, extrahir as visceras para com as mesmas serem enforcados e suspensos no cume da torre mais alta que existe no Recife, para exemplo de toda a nobre população desta cidade, porque não quer saber de pessoa alguma, sómente aspira a tratar-se de doenças, tanto physicas como moraes de que esta sendo acommettido nestes ultimos tempos; pois que não pode mais soffrer que sob a sua sombra se estejam praticando acções inteiramente negras, e infames que sómente o podiam ser na Tartaria, e inteiramente indignas de ser commettidas no meio dos cidadãos honrados, civilisados, cordatos e morigerados que habitam esta heroica e pitoresca cidade do Recife. O abaixo assignado espera justiça de S. Exc. o Exm. Sr. presidente da provincia, e tambem dos cidadãos pernambucanos honrados, illustrados e cordatos, visto que a sua innocente consciencia não pôde por mais tempo resignar-se a soffrer as infames injurias e pestilentas affrontas que as almas baixas e torpes lhe estão cuspindo constantemente sobre a sua face, e os empele e repelle para longe de si com aquella coragem que o caracterisa. Assim o espera. *Francisco José da Silva Araujo.*

— Francisco de Paula Dias Fernandes vai á Europa a tratar de sua saude; e deixa por seu bastante procurador a seu pai, o Sr. José Joaquim Dias Fernandes.

— No escriptorio terreo da rua da Cruz n. 25, acha-se o deposito do melhor rapé e o mais acreditado de João Paulo Cordeiro, da cidade do Rio de Janeiro, sendo as caixas em meias libras, para melhor venda; este rapé pela sua frescura e aroma que conserva, assim tambem por ser o mais imitante do de Lisboa, tem merecido grande aceitação e adquirido toda a preferencia aos de mais fabricantes neste imperio.

— Joaquim de Almeida Pinto, natural desta cidade, pharmaceutico approvado pelas academias de Paris e Bahia, scientifica ao respeitavel publico, e em particular a seus amigos que desde o 1° do corrente mez se acha de posse da bem acreditada botica da antiga rua dos Quarteis desta cidade, por compra que della fez ao Sr. José Maria Gonçalves Ramos; protesta pois servir com pericia, zelo e actividade a todos aquelles, que se dignarem procurar o seu novo estabelecimento.

— José Maria Gonçalves Ramos scientifica aos seus amigos, e freguezes, que desde o 1° do mez proximo passado, passou a sua botica sita na antiga rua dos Quarteis desta cidade, a ser propriedade do Sr. Joaquim de Almeida Pinto, por venda que della fez ao dito senhor, o annunciante roga pois aos seus bons e antigos freguezes de continuarem com a mesma freguezia, por quanto tendo o Sr. Pinto estudado o seu curso de pharmacia em Paris, verificado o seu diploma em uma das academias brasileiras, acha-se assás habilitado para bem desempenhar os deveres inherentes a sua arte. O annunciante muito se ufana de dár aos seus bons e antigos freguezes um tão bom successor.

— Rodrigo da Costa Carvalho faz publico que nesta data não deve quantia nenhuma de dinheiro a pessoa alguma, e que, retirando-se para Lisboa, deixa por seu bastante procurador, para poder cobrar a herança que lhe pertence de seu fallecido sogro, ao Sr. Miguel José de Almeida Pernambuco, e para poder cobrar as dividas que lhe devem no matto diversos, ao seu ex-caixeiro o Sr. José Antonio Pereira Rego, a quem agracede os bons serviços que lhe prestou, durante todo o tempo que esteve em sua casa.

— Perdeu-se uma bixa de ouro esmaltada, denominada brasileira, sabbado de alleluia na igreja do convento do Carmo, quem a achou póde entrega-la na rua Augusta, sobrado de dous andares, onde mora o escrivão Motta, que será recompensado.

— No engenho Mussupe debaixo ha dous sitios de lavradores desoccupados, e capazes de acolher lavradores de dez a vinte enxadas, não precisando tecer elogios á bondade do terreno por ser bastante conhecido, porém como alguem de mais longe possa ignorar, releva dizer que ambos descansam em solo de massapê e paúl, regados por riachos perennes, e de boa agua, que serpeam por varzeas frescas e lavradias em todo o rigor do verão, colhendo assim o agricultor toda qualidade de lavoura, como milho, feijão, verduras, sem fallar-se nas cannas, que alli dam de desmesurada grandeza, e reproduzem-se em socas por muitos annos, como se póde mostrar; a mandioca he como se póde desejar, e as mais qualidades que se não mencionam, o observador as reconhece. Tem casa de vivenda, sendo uma inteiramente optima, e senzala por concluir. O mencionado engenho he sito na freguezia de Iguarassú, a quatro leguas de distancia, e nove da praça: quem os pretender dirija-se até junho ao mesmo engenho Mussupe a tratar com o proprietario

Francisco Pereira d'Arruda Camera.

— Salustiano de Aquino Ferreira retira-se para a Europa, deixando por seu procurador bastante na gerencia de seus negocios, durante a sua ausencia, ao Sr. Guilherme da Costa Corrêa Leite.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição, tudo por preço commodo: na rua da Roda, n. 45, primeiro andar.

— Roga-se ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio que lance suas vistas para a rua estreita do Rosario, onde continuamente botam aguas na rua, principalmente cá para o fim, e no quarteirão da Igreja para o Queimado, lugar este que das oito horas da noite em diante se não tranzita sem levar o nariz arrolhado, que tanto he o fedito. Isto pede,

O Amigo da limpeza.

— O abaixo assignado deixou de ser ajudante do boticario da botica do hospital de Caridade, se houver alguma pessoa que com elle tenha algum negocio, ou a quem elle deva dirija-se á mesma botica por estes oito dias, pois pretende retirar-se della.

Agostinho José Franco.

— O Illm. Sr. Izidoro da Costa Oliveira tem uma carta vinda de Loanda, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

— Aluga-se na rua de Hortas um sotão corrido de frente a fundo, excellente para homem solteiro, ou familia pequena: a tratar no sobrado da mesma rua, n. 130.

— Dá-se 1,000$000 rs. a juros de um e meio por cento ao mez, sob hypotheca em bens de raiz nesta cidade livres e desembaraçados, pagando-se mensalmente os juros: quem pretender dita quantia com as condições referidas, annuncie, ou dirija-se á rua de Aguas Verdes, n. 102.

— Aluga-se um moleque que faz o serviço de casa e rua: na rua do Seve, casa terrea e sotão.

— Alugam-se tres escravas para o serviço de casa: quem as pretender dirija-se a rua do Collegio, n. 16, primeiro andar.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de venda, ou outro qualquer estabelecimento para tomar conta por balanço, ou sem elle, para o que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á Praça da Independencia, n. 10, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— J. C. Rabe retira-se para a Europa.

— Deseja-se fallar ao Sr. Caetano Alves da Silva Malheiros, natural da freguezia de Marzagão no Concelho das Chans d'Anseacns em Portugal a negocio de seu interesse: no Aterro da Boa-Vista, n. 34.

— José Cardozo da Silva declara que por ter apparecido outro de igual nome se assigna José Cardozo da Silva Pinto.

— Na noite da primeira oitava de Paschoa furtaram da casa terrea, que se está edificando na rua do Seve, junto ao sobrado grande onde já foi o Collegio de Santo Antonio, uma porta grande de costadinho de amarello, uma dita menor de louro, e tres taboas novas tambem de louro, quem souber onde param taes objectos, ou quem foram os ladrões, queira participar em dita obra, ou ao mestre da mesma João Francisco da Costa, que recompensará o trabalho.

M.ME ADELE POIRSON COM LOJA NA RUA NOVA, N. 10.

avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos seus freguezes que se acha com o seu estabelecimento de mercadorias francezas novamente sortido de ricas e variadas fazendas chegadas pelo ultimo navio francez *S. Miguel*, as quaes vende por preços muito commodos, como sejam tranças e franjas pretas e de cores para vestidos e capotinhos; ricas sêdas lisas furta-côres; pentes de tartaruga para cócó, os melhores e mais modernos que apparecem; romeiras de linho franzidas de muito bom gosto; chapelinas de seda muito ricas para senhoras, ditas de palha armadas e simples, capotinhos de gros-de-naples de côres muito modernas para senhoras, chapeos de palha e de sêda para meninos proprios para baptisado, ditos de feltro pardos, brancos e pretos, muito finos; capellas de flor de laranja para noivas, luvas de pellica para homens e senhoras de Froment; chapeos de sol de sêda para homem dos melhores que ha, ditos para cabeça, e outras muitas fazendas que os freguezes acharão na mesma casa com sortimento para se escolher á vontade, tudo por preços muito commodos.

— O Sr. José Geraldo de Lima dirija-se á rua do Queimado, n. 14, antes de retirar-se para Nazareth.

— Na rua de Santa Rita, n. 5, fazem-se transilins de cabellos, fitas largas, rendas para pulseiras e adereço, trança para anneis, cadeias elasticas para relojo por preço commodo; na mesma fazem-se franjas de retroz e transilins do mesmo para roupas de homem.

— Um amigo do Sr. José de Medeiros Tavares, responde ao annuncio do Sr. José Maria da Costa Carvalho, publicado nos *Diarios de Pernambuco* ns. 69 e 70, põe muita duvida que Tavares deva a quantia de 668$552 a massa do fallecido João Antonio Martins Novaes, porque não era Novaes tão abundante de dinheiro que quando vivo demorasse uma conta mais de um anno sem a cobrar, sendo o devedor prompto pagador e visinho do fallecido Novaes.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

As rodas da quarta loteria a beneficio da freguezia da Gloria correu no dia 22 do corrente, a lista vem pelo vapor Mucury, que se espera a 3 ou 4 do proximo mez do abril: ainda ha algum resto de bilhetes, meios, quartos, oitavos, e vigesimos, que se vendem nas lojas do costume pelos preços ja annunciados.

— O autor do annuncio B. B. L. tenha a bondade de declarar a sua morada para ser procurado.

— Por mais que me tenha escusado de responder ao Sr. anonymo, que me tem provocado tão deslealmente, todavia, como se dignasse citar o meu nome inopportunamente, convem que responda ao Sr. anonymo que eu não frequentei os theatros profanos na quaresma, apenas fui ao drama —Vivandeira—, por nunca te-lo lido, e nem sido representado entre nós, e bem podia ser um daquelles que he permittido na quaresma; e aproveito a occasião para pedir ao Sr. anonymo que seja tanto senão mais cavalleiro, com quem nunca lhe offendeu pessoalmente, — Seu assignante e obrigado.

Rocha Vianna.

— Aluga-se uma casa nos Apipucos com quintal, capim para dous cavallos, sendo a casa muito fresca e com bastantes commodos: a tratar na rua Nova, 16.

— Os Senhores Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior, e Manoel do Nascimento Bastos tem cartas vindas do Ceará: na rua Nova, n. 16.

O Sr. tenente Antonio Henriques de Noronha tem uma carta vinda da Bahia, na rua Nova, n. 16.

— Roga-se a pessoa que annunciou ter achado um cordão de ouro, que publique o seu nome para ser procurada, visto ter-se ido á casa annunciada, o morador dizer que era engano da typographia.

— O administrador da massa fallida de Moraes & Soares avisa pela ultima vez aos devedores destes, que venham pagar seus debitos sem mais demora, na sua casa, rua da Cruz n. 10, certos de que aquelles que faltarem serão executados sem distincção; assim como lhes avisa de novo que todo e qualquer pagamento que fizerem a outra pessoa sem ser ao abaixo assignado considera-se nullo.

Gustavo R. Praeger.

— O abaixo assignado comprou aos Srs. Salustiano de Paula & Irmão a armação e todos os mais pertences e generos de venda que tinham na rua Direita n. 139: quem se julgar credor da mesma dirija-se á rua do Queimado loja da estrella n. 1. a fallar com Jose Rodrigues Coelho, no prazo de tres dias. Recife 30 de março de 1853.—*Bernardino Lopes de Oliveira.*

— A' pessoa moradora na rua do Torres, que costuma lançar pedras das janellas nos viandantes, se adverte que a não ter emenda, se participará ao Sr. subdelegado para que o corrija.—*Um dos incommodados.*

AOS FABRICANTES DE VELAS.

Na Boa Vista, becco dos Ferreiros n. 5., ha quem ensine (por methodo facil) a forma de se extrahir a côr, o mao cheiro e o azeite do sebo, ou da graxa, ficando a materia com consistencia para se fazerem boas velas, muito áproximadas ás de stearina.

— João Falque subdito francez, tendo de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, deixa por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar e gerente de sua fabrica a sua mulher Virginia Falque, e em segundo lugar aos Srs. Bataille & Companhia.

— Compraram-se os meios bilhetes da 4.ª loteria da nova freguezia de Nossa Senhora da Gloria da côrte, ns. 2459 e 4782, pertencendo de hoje em diante aos Srs. João Francisco Marques, e Antonio Teixeira de Mattos, moradores na villa do Passo, provincia de Maceió.

— Na rua Nova n. 18 loja de M. do A. Caju ha sempre um grande sortimento de obras feitas de todas as qualidades, tanto superiores, como mais ordinarias; camisas brancas finas francezas e de cores; chapeos francezes finos; ditos de baeta d'aba larga brancos, cor de chumbo, pretos e cor de vinho, os mais finos que ha no mercado; ditos de sol de seda; um sortimento de pannos finos e merinos de todas as cores; brins brancos e de cores de puro linho, e de outros muitos padrões; lenços de seda para algibeira; ditos para gravata; suspensorios; bonetes para montaria de senhoras; ditos para homens; paletós; calças e jaquetas para pequenos de 10 á 12 annos; um grande sortimento de paletós de todas as cores e qualidades. Fazem-se vestidos para senhoras montarem a cavallo de merinó de qualquer côr de 40$000 a 50$000 rs. Ha um sortimento de charutos finos chegados da Bahia, e outros mais baratos para acabar; emfim o freguez que entrar nesta loja, sahirá prompto de um facto completo, trazendo sempre o governador do mundo o senhor dinheiro.

— Desappareceu no dia 26 do corrente mez de março um escravo crioulo de nome Hylario, que representa ter de 24 a 25 annos, com os signaes seguintes: côr fula, com uns pannos pretos no rosto, dentes limados, pouca barba, altura regular, e costuma andar com um charuto atraz da orelha: julga-se ter levado vestido camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, e mais alguma roupa que se ignora, e um panno de estoupa: suppõe-se ter ido para algum dos lugares seguintes, em os quaes elle tem estado — engenho Paulista, Itamaracá, engenho Pitó, Nazareth, engenho Itapirema do meio, Santo Antão, engenhos Açude Grande e Redomoinho; por isso roga-se ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas que o virem, de o pegar, e o levar á rua da Madre de Deos, loja n. 7, que se satisfará o seu trabalho com generosidade.

— Gosset Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

RAPÉ.

Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, recebeu ultimamente pelo *Paquete Bahiana*, nova remessa do excellente rapé nacional princeza, da fabrica de J. J. da Rocha & Companhia do Rio de Janeiro, onde he muito apreciado, e tido pelo unico que melhor substitue o de Lisboa, pela grande semelhança que com elle tem tanto em côr como em aroma. Elle he tambem ja bem apreciado na Bahia, Maceió, Ceará e Maranhão, e geralmente em todas as partes onde tem sido mandado; vende-se na rua da Cruz n. 57, segundo andar.

— Traspassa-se o armazem da rua do Trapiche n. 14, proprio para escriptorio: a tratar no mesmo.

COMPRAS.

— Compram-se escravos e vendem-se, recebem-se de commissão tanto para a provincia como para fóra della: na rua Velha, n. 55.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compram-se pretas de meia idade e mesmo velhas, com habilidades ou sem ellas, sadia, que he para engenho; paga-se bem: na rua larga do Rosario n. 35, loja de miudezas.

— Compram-se patacões mexicanos, a 1.850: na rua Nova n. 16.

Compra-se uma cabra (bixo) boa leiteira, de cria nova, paga-se bem. Na rua do Sol voltando da rua do Cano para a das Flores, 1. sobrado no 2.° andar, n. 25.

VENDAS

CHARMA.

Philosophia por Charma, traduzida em portuguez, e adoptada para uso da academia juridica de Olinda, mais barato do que em outra qualquer parte: na Praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

TOALHAS E GUARDANAPOS.

Na loja do sobrado amarello na rua do Queimado n. 29 ha para vender um completo sortimento de toalhas de linho e de algodão de todos os tamanhos, e atoalhado de puro linho de varias larguras e tudo por preço muito commodo; assim como guardanapos a 2$550 e 3$200 cada duzia.

— Vende-se uma escrava crioula moça de idade 20 annos, bonita figura, sabe cozinhar ensaboar e anda na rua: a tratar na rua Direita sobrado de um andar n. 56.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, mesmo a armação com seus utencilios, na rua do Rosario larga n. 3, pois está muito acreditada tanto em charutos como em sigarros, que na dita casa se fabricam; pois o motivo da venda he porque o dono vai tratar de sua saude fora desta praça: e quem pretender dirija-se a rua da Cadeia de S. Antonio n. 14, esquina do becco do Ouvidor, que lá achara com quem tratar.

— Vende-se uma porção de ferro fundido, proprio para lastro de embarcação ou para alguma fundição: na rua da Senzala Velha n. 46, venda junto ao becco do Porto.

— Vende-se uma secretaria de bom gosto, e com segredo: no aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58.

— Vende-se 14 escravos sendo 2 optimos moleques de idade 18 annos, um dito bom cozinheiro de forno, 8 ditos de todo serviço, 3 escravas moças, quitandeiras: na rua Direita, n. 3.

RISCADO FRANCEZ A 160.

Vendem-se riscadinhos francezes de cores fixas e lindos padrões pelo barato preço de 160 rs. cada covado, havendo grande sortimento para escolher: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se uma negra de bonita figura, idade 22 annos, com uma cria de um anno, cuja negra lava engomma, cozinha, e cose com muita perfeição: quem pretender dirija-se a rua do Queimado, n. 17.

— Vendem-se varias obras de prata, (sem feitio) como sejam 2 pares de castiçaes, 1 espevitador com sua salva, 1 colher grande para tirar sôpa, 1 duzia de colheres para sôpa, 1 ½ duzia de chá; assim como 6 apolices do theatro d'Apollo, isto por seu dono se retirar para fóra da provincia: quem pretender dirija-se á rua do Cabugá, loja n. 6.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 25 annos, engomma, cozinha, lava roupa de sabão, tudo faz muito bem: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se, por seu dono se retirar para fora da provincia, uma excellente commoda de jacarandá do ultimo gosto, uma banquinha de amarello, um lavatorio dito, e um cabido dito, tudo em muito bom estado: na rua da Mangueira da Boa-Vista, casa cinzenta.

O 39, A.

Confronte ao Rosario de S. Antonio, vende caixinhas contendo 12 ℔ de muito bom sagú, por 4$000 rs.; e a retalho vende por menos que outro qualquer.

— Vende-se uma escrava, sem vicios, nem achaques, com idade de 25 annos: na rua do Livramento, n. 4.

— Na rua das Cruzes n. 22 segundo andar, vende-se uma escrava crioula de 26 annos, que engomma, cose chão, cozinha, e lava de sabão, e duas ditas que cozinham, e lavam de sabão e servem bem uma casa, e um escravo de nação, de 30 annos, de serviço de campo, ou de rua, e proprio para sitio por ser de enchada.

A 30$000 rs.

Vende-se bichas, ultimamente chegadas de Hamburgo a 30$000 rs, o cento, em casa de João Tavares Cordeiro: na rua da Madre de Deos, n. 36.

CORTES DE VESTIDO A 2$000 RS.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29 vendem-se cortes de riscadinho rancez cores fixas e bonitos padrões com 12 covados a 2$000 cada corte.

— Vende-se um caixilho de dobrar, proprio para loja de miudezas, na rua Nova, n. 16.

— Vendem-se duas casas pequenas na rua do Jasmim por detraz de S. Gonçalo, em chãos proprios; cada uma com os commodos seguintes: duas salinhas, dous quartos, cozinha, cacimba meieira, quintal murado: quem as pretender dirija-se a rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem, n. 17.

— Vendem-se duas varandas de pao em bom estado com as taboas do assento: quem as quizer comprar dirija-se á rua do Collegio n. 16, primeiro andar.

— Vende-se um cavallo castanho, grande, bom andador, e proprio para carro: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 25.

— Vende-se muito nova e superior farinha da terra em saccas por commodo preço; no becco Largo do Recife, n. 1, segundo andar.

— Na povoação dos Affogados, sitio n. 41, vende-se effectivamente bois e vitellas gordas, refeitas na freguezia da Escada, e por isso muito descançadas, e a carne he a mais saborosa possivel.

— Vende-se um preto de bonita figura, bom trabalhador de enxada e machado, e para outros serviços: na rua das Cruzes, n. 30.

NA LIVRARIA DA RUA DO CRESPO, N. 11.

Vende-se a linda obra de D. Quixote de la Mancha em hespanhol, 6 volumes com 24 estampas, Manual enciclopedico com estampas, Grito das Almas do Purgatorio com uma estampa, Museo Pittoresco com novas estampas grandes a 1$000 rs.

FELICIDADE SEM LIMITES.

Avisa-se aos amantes de loterias, que na Praça da Independencia, n. 40, existe um grande quanto luzido sortimento de bilhetes, meios e cautellas não só da quarta loteria a beneficio da nova freguezia de Nossa Senhora da Gloria do Rio de Janeiro, como tambem de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, tendo aquelles chegado em 23 do actual pelo vapor inglez *Tay*. Lembra-se, por tanto á aquellas pessoas que quizerem estar habilitadas a serem brindadas com algum premio que devem fazer compra do respectivo bilhete com antecedencia á chegada do vapor, o qual se presume chegar em 5 do mez vindouro, pois que se se aguardarem para o ultimo dia, talvez seja difficultoso encontrarem bilhetes para comprar, como constantemente está succedendo, isto pela escacez que sempre ha deste genero.

FUNDIÇÃO DE FERRO DA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, vende-se nova e superior potassa; assim como cal virgem em pedra, chegada ha poucos dias na barca Gratidão.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

OH QUE PECHINCHA!

Cortes de brim trançado branco com 2 ½ vara de puro linho a 1$280: na rua do Crespo n. 6, loja de fazendas.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

— Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzala Nova n. 42.

1,280 e 1,440 RUA DO CRESPO N. 6.

Superiores cobertores de algodão, escuros muito encorpados e grandes, proprios para escravos, pelo diminuto preço de 1$280 e 1$440 rs.

VILLA DE PORTO CALVO.

Vende-se uma letra e uma obrigação, acceitas por Lourenço Alves Plado da quantia de 3:548$553 rs., morador na villa de Porto Calvo, proprietario; faz-se todo o negocio para saldar contas, aonde ha dividas não tem herdeiros: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, ainda tem para vender-se escravos de ambos os sexos, boas figuras; assim como sola, pelles de cabra, e bons labyrinthos acentados em boa cambraia de linho; e tudo vende-se por preços commodos.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de moja e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

BOTICA
HOMEOPATHICA
28 RUA DAS CRUZES 28.
Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Uma carteira com os 24 principaes remedios homéopaticos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos por . . . . 25$000

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todos as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. Reformam-se gratuitamente todas as carteiras vendidas no estabelecimento de cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se muito superior cera de carnauba de primeira sorte, tanto em porção como a retalho: na rua N ? a n. 55.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se uma casa na rua da Concordia: a tratar com Julio Fernardino da Silva Mello, na rua da União, defronte do cartorio do Sr. Portocarreiro.

COM TOQUE DE AVARIA QUEM DEIXARA' DE COMPRAR.

Chitas miudinhas finas de todas as cores e fixas a 5$800 rs. a peça, e o covado a 160 rs.; algodãosinho liso com 17 varas a 1$600 rs., a peça; chitas caboclas sem defeito a 160 rs., o covado: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes, latas com bolachinha, soda ingleza em porção e a retalho; na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de cauna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moôr. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcçaõ. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mr. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se marmelada nova em bocetas de 1 e 2 libras, caixinhas com 2 e 4 libras de peras, ditas com 2 e 4 libras de ameixas, caixas com massas finas de estrellinha, tudo muito superior: na rua da Cruz do Recife n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, vende ricas caixinhas com amendoas e confeitos, e tambem frasquinhos de todo o tamanho, xaropes finos e o melhor de todos os doces.

UM REFINADOR.

Vende-se um preto perfeito refinador, o que se afiança: em Olinda, ladeira do Varadouro n. 14.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, deposito de massas finas, vende chocolate em pastilhas, peitoral, para se aprompiar ou trazer na bocca, dito de Lisboa, dito estomacal, dito a 40 rs. o pão.

— Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que tem apparecido neste mercado: na rua da Cruz do Recife, n. 40, armazem de L. Schuler & C.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamnete: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

A 1$280 RS. O CORTE DE CALÇA DE 2 ¼ VARAS.

Brim trançado branco de puro linho e muito encorpado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Na rua do Livramento sobrado n. 10, vende-se por todo o preço, lós pretos e brancos, seda preta, chita para vestidos, de varios padrões, dita para coberta, chales de seda, mantas para senhora e menina, lenços e outras fazendas para acabar; assim como um adereço, trancelins alfinetes, cordões, brincos anelões relogios, de ouro e prata, corrontes para os mesmos e outras obras de ouro e prata.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

ATTENÇAO'

GRANDE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS POR BAIXOS PREÇOS, RUA DO CRESPO N. 14.

Uma porção de cobertores da Bahia, muito proprios para escravos a 640, e grandes á 800 rs., cada um, chitas e riscadinhos, fazenda fina a 6$000 rs., a peça, e covado a 160 rs., ditas miudinhas cores de rosa e roxas, a 6$500 rs., a peça, e covado 180 rs., dita encarnada e côr de terra, a 7$000 rs., á peça, e covado 200 rs., superior ganga amarella entrançada, muito encorpada e com uma linda cor, a 360 rs., o covado, brins de linho trançados com listras e quadros a 1$600 rs., o corte, superior atoalhado de linho todo adamascado com 8 palmos de largura, a 1$600 rs. a vara, cortes de cassa franceza de côr, fazenda de muito bom gosto, a 3$200 rs., o corte, madapolões largos e encorpados, a 3$000 rs., a peça, ditos finos a 3$500 e 3$800 e 4$000 e 4$500 e 5$000 rs., assim como um completo sortimento, de outras muitas fazendas, e todas por baixos preços, que se darão amostras, deixando seus competentes penhores.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

SACCAS COM FARINHA.

Vendem-se saccas com muito superior farinha de Santa Catharina, pelo diminuto preço de 4$000 rs. cada uma, para fechar conta, ditas com feijão, ditas com milho, por preço commodo: na rua do Amorim n. 39.

AOS BARATEIROS.

Alpaca fina com mais de uma vara de largura, a 880 rs. o covado; côrtes de 3 ½ covados de casemira preta fina, a 7$500; merinó fino de cordão, preto e verde, a 1$800 o covado; chapeos finos francezes, a 7$000 rs.; peças de chitas largas para cobertas, a 5$000 rs.; côrtes de cambraia de listras e quadros de cores, com 6 ½ varas, a 2$500; ditos de cassa chita, padrões de cassa franceza, a 1$900; meias de algodão grossas do Porto, proprias para aquecer os pés, a 160 rs.; e um bello sortimento de fazendas novas brancas e de cores, por baratissimo preço: na rua do Queimado, loja n. 21, de José Pereira Cesar.

— Vende-se um sobrado na rua da Guia n. 64, e nenhuma duvida haverá em receber-se por conta algum sitio á beira mar, que tenha coqueiros, ou terreno que sirva para plantação dos mesmos: na mesma casa segundo andar, se trata do negocio.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio, constantemente vende os melhores bolinhos para chá, cada um de per si ou mesmo misturados, sendo de 12 ou mais qualidades, que em parte alguma não ha igual sortimento.

— Vende-se salsa parrilha, ultimamente chegada do Pará: no escriptorio do agente de leilões, Francisco Gomes de Oliveira.

— No armazem de fazendas baratas da rua do Collegio n. 2, vende-se finissimos palitós de pano, francezes, a 16$000 cada um.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 3 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

BOTICA HOMŒOPATHICA.
RUA DAS CRUZES N. 28.

Acham-se a venda as obras seguintes:
Manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes ricamente encadernados.
Diccionario de medecina, por Nyten.
Manual de dissecção, por Coste.
Curso de phrenologia, por Broussais.
Atlas completo de anatomia com 112 estampas coloridas.
Homœopathia domestica, por Bigel.
Memorial do medico homœopatha, por Thaas.
Tratado das molestias chronicas, por Hahnemann.
Medicina veterinaria homœopathica, por Gunther.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Retrato de Hahnemann.
Tratado das molestias da pelle, por Jahr.
Tratamento da febre amarella, por Thomaz.
Homœopathia domestica, por Hering.
Elementos de medicina operatoria com estampas coloridas, 4 volumes, por Velpeau.
Elementos de homœpathia, por Gossel Bimont.
Tratamento homœopathico das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos principaes medicamentos brasileiros, traduzida do francez, por Gosset Bimont.

NOVA FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 22.

O dono deste estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico de Pernambuco, principalmente aos seus freguezes, que lhe chegou pelo ultimo navio de França, um rico sortimento de chapeos de sol, tanto de seda como de panninho, ricos chapeos de senhora, tanto de seda como de panninho, tambem um grande sortimento de peças de seda e panninho para quem quizer mandar cobrir armações usadas, e faz-se qualquer qualidade de concerto; todos os objectos acima mencionados vendem-se por preço mais commodo do que em qualquer outra parte.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vende-se sagú muito fino em barriquinhas: na rua da Cruz, armazem n. 63.

MAIS BARATO HE IMPOSSIVEL.

Os novos administradores da loja da estrella, na rua do Queimado n. 7, defronte do becco do Peixe-Frito, querendo acabar com uma porção de alcaides que trouxeram da sua antiga loja, resolveram vender por todo o preço as fazendas seguintes: retalhos de chita ordinaria de 2 a 6 covados, a 100 rs. o covado; levando o que tiver os retalhos, ditos de ditos muito finos, a 140 rs. o covado, ditos de cassa de côres tendo cada retalho 1 vara alguns 1 ½ vara, havendo muito de igual padrão, a 320 rs.; cambraias de côres ordinarias muito largas, proprias para cortinados ou para outras obras identicas, a 320 rs. o covado; peças de chitas um pouco fracas, a 4$000 rs., riscados escocezes de padrões muito finos e fixos, proprios para vestidos, por parecerem de seda, ou para obras de meninos, a 300 rs. o covado; cassas de quadro para babado, 240 rs. a vara; castores muito bons para calça, a 220 rs. o covado; cortes de meia casemira de algodão muito forte para calça, 1$400 rs. o covado; riscadinhos francezes, a 180 rs. o covado; cortes de cambraia com barra de côr muito finas, a 3$400 rs.

— Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, e recentemente chegada de S. Matheus: a tratar a bordo do hiate nacional S. José das Taipas, fundeado em frente do caes do Collegio, ou na rua do Trapiche n. 40. primeiro andar.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redos de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

SALSA PARRILHA.
DE
BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

Nota.—Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida como puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Visto achar-se de novo aberta a botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua do Quarteis, mudou-se outra vez para alli o deposito da salsa parrilha de Bristol.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

CHARUTOS DA HAVANA.

No armazem de J. H. Gansley, na rua da Cruz n. 4, vendem-se por muito commodo preço, superiores charutos da Havana.

XAROPE DO BOSQUE

VENDE-SE NA BOTICA DE BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA,
GARRAFAS GRANDES 5,500 RS. E PEQUENAS 3,000 RS. CADA UMA,
NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

HE FALSO QUALQUER VENDIDO EM OUTRA PARTE.

PHTYSICA PLEURITICA.

Esta variedade do phtysica provém de um derramamento de inflammação chronica da pleura na cavidade do peito. A medida que se opera o derramamento, vai o pulmão afastando-se cada vez mais da superficie do thorax, sendo gradualmente comprimido pelo fluido accumulado, até ficar reduzido a mui pequenas dimensões e mais ou menos desorganisado na sua estructura. Ao passo que isto acontece, sobrevém as vezes ulceras em algumas partes da pleura pulmonar e na substancia correspondente do pulmão, praticando-se assim uma abertura para os bronchios pela qual se descarrega, por meio da tosse ou expectoração, o fluido seropurulento derramado. Quando isto se realisa, sobrevém uma febre irritante, com suores norturnos, tosse frequente, magreza, e n'uma palavra, todos os symptomas usuaes da phtysica. Esta variedade della he geralmente consequencia do pleuriz. He caracterisada por uma oppressão que se sente no peito ao deitar, respiração difficil e apressada ao subir escadas ou ao fazer qualquer esforço muscular, somno breve e agitado, tosse titilante aggravada ao deitar, accessos de respiração oppressa e apressada depois de fallar e geralmente mais ou menos sensibilidade na parte affectada do peito. O doente acha-se mais a commodo estando sentado, e pedindo-se-lhe que respire com força, fa-lo-ha de pé, com pequena dificuldade apparente; porém estando deitado, queixar-se-ha de dor, oppressão, sensibilidade, peso ou algum outro incommodo no peito. A morte occorre muitas vezes subitamente e he quasi invariavelmente precedida por consideravel inflammação dos pés e pernas. Em alguns casos, depois do fluido derramado ter sido descarregado atravez do pulmão, a molestia não progrede e o doente recupera, até certo ponto, a saude. Quando isto acontece, a parte do peito affectada contrahe-se manifestamente, formando aquillo que Laennec descreve debaixo do nome de peito contrahido. A menos que se obste aos progressos da molestia, a difficuldade de tomar a respiração vai crescendo até que afinal o doente não póde estar deitado e fica neste estado até morrer.

Para a phtysica desta especie, o effeito do xarope do bosque he admiravel. Além de ser um poderoso agente expetorante, possue em grão eminente propriedades diureticas, e sarando o pulmão e a pleura, promovendo a secreção da urina e fazendo-a correr em abundancia, cura rapidamente o enfermo.

NOVO MANUAL

DE MEDICINA HOMŒOPATHICA
PELO DOUTOR G. H. JAHR,
TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Unica obra elementar que póde servir de verdadeiro guia ás pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar e praticar a homœopathia, sem commetter erros que prejudiquem a seus semelhantes e sobrecarreguem sua consciencia.

Vende-se com uma botica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por. . . . . 40$000
De 36 tubos . . . . 45$000
De 48 . . . . 50$000
Um vidro da melhor tinctura de arnica, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura. . . . . 2$000
Tubos avulsos de globulos. . . . . 1$000

A superioridade dos medicamentos do consultorio homœopathico do Dr. Lobo Moscozo a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por mui grande numero de pessoas que já os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.

Consultorio homœopathico do Dr. P. A. Lobo Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

— Vendem-se saccas com farellos, a 3$500: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

GRANDE SORTIMENTO DE LUVAS DE TODAS AS QUALIDADES, E POR MENOS PREÇO DO QUE EM OUTRA QUALQUER PARTE.

Vendem-se luvas de ponto inglez para homem, a 1$200 rs. o par, ditas para senhora, a 1$000 rs., muito novas, pois sua qualidade he tão boa que o annunciante responsabilisa-se, ditas de seda preta e de cores para homem e senhora, a 1$000 rs., ditas de torçal com bolotas, a 1$000 rs., ditas de seda trançada de cores para homem, a 1$000 rs., tranças de seda brancas e de cores para enfeite de vestido, luvas de pellica enfeitadas para senhora, pentes de chifre para prender cabello, que não fazem differença de tartaruga, a 2$000 rs. cada um, ditos de tartaruga para marrafas, a 640, os mais finos botões de madreperola que aqui tem vindo, a 1$000 rs. a groza, um completo sortimento de perfumarias como sejam boiões de banha com nomes os mais delicados possiveis, extratos de verdadeiro ambre, patchouly, mil flores, miel de Inglaterra, mauselina, lavande, agua de colonia de Piver pura e ambarisada, diversas qualidades de figuras com banha, oleo para cabello, pós finos para limpar dentes, sabonetes muito finos, e outras muitas cousas que se estão vendendo quasi de graça, sómente para apurar dinheiro: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo. Sentido, não se enganem, na loja que he passando o becco da Congregação, a segunda, porque do contrario podem ir aonde não sejam tão bem servidos.

NOVA LOJA DE FAZENDAS, NA RUA DO COLLEGIO N. 11.

Neste novo estabelecimento acha-se um novo sortimento de fazendas, pelos preços abaixo mencionados: riscados francezes finos, com 4 palmos de largura, pelo diminuto preço de 180 rs. o covado, ditos estreitos, a 140, côrtes de cassa chita, padrões miudinhos, proprios para praça, a 1$800, com 7 varas, madapolão enfestado, fazenda muito encorpada, a 2$600 a peça, ditos finos com pequeno toque, a 3$000 e 3$200, ditos finos, a 3$800 e 4$000 rs., ditos muito finos, a 4$500, chitas fixas escuras e claras, a 160 rs. o covado, ditas finas, a 180, 200, 220, e 240 o covado, côrtes de cambraia de babado, a 5$000 rs., ditos arrendados de todas as cores, a 3$600, etc. etc., e outras muitas fazendas que se mostrarão ao comprador, por barato preço.

NA LOJA N. 6, DA RUA DO CRESPO, HA AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia com babados, a 6$000 rs.; ditos com barra, a 5$000 rs.; peça de cambraia de salpicos brancos, a 3$000 e 4$000 rs.; cortes de cassa chita, a 2$400 rs.; dito com barra, a 2$800 rs.; ditos de cassa franceza, a 3$200 rs.; cortes de chita com barra muito larga que tem 13 ½ covados, a 4$000 rs; peças de chita escuras e claras, a 6$000 rs. a peça e 160 rs. o covado; peças de cassa de quadros a 2$400 rs. a peça e 280 rs. a vara: na rua do Crespo n. 6.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vende-se uma bonitinha mulata de idade de 14 annos e uma preta crioula com a mesma idade, pouco mais ou menos: no aterro da Boa Vista, n. 18.

— Vendem-se seis cadeiras com assento de palhinha, um par de banquinhas de columna e um jogo de consolos, tudo de jacaranda, um par de banquinhas e seis cadeiras com assento de palha, duas cadeiras de balanço e um lavatorio, tudo de amarello, e por preço commodo, e se vende a vontade do comprador: quem quizer, dirija-se ao largo da ribeira n. 11.

— Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, medida velha com cogulo e por preço commodo: no becco de Abreu, defronte da casa de pasto do fallecido José Caetano.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidaçao': em casa de Brunn Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vende-se na rua da Cruz, n. 10.

— C. J. Astley & Companhia, receberam pelo ultimo navio chegado de Hamburgo, barricas com cemento preto da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, o qual vendem em porções, a vontade dos compradores: na rua do Trapiche n. 5.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

Charutos de Havana.

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

— Vende-se uma taberna, sita no becco Largo, n. 21, bastante afreguezada para a terra, vende-se por seu dono se retirar para fóra: quem a pretender trate na mesma com o abaixo assignado, e o mesmo roga a todas as pessoas que se julgarem seus credores de apresentarem suas contas para serem pagas. *José Antonio da Cunha Guimarães.*

— Vende-se duas bancas de jacarandá por preço muito commodo: na rua das Cruzes, loja de marcineiro, n. 33.

— Vende-se manteiga ingleza muito boa a 480 rs. a libra, dita a 280 para tempero, chocolate de Lisboa a 360 a libra, cha hysson muito bom a 2$000 a libra, dito brasileiro a 1$760, doce de goiaba fino por preço commodo; e outros mais generos baratos: na rua larga do Rosario, n. 39, venda de quatro portas, defronte do Rosario.

— Vende-se rapé de Lisboa muito fresco, ultimamente chegado, em meias libras: na praça da Independencia, loja n. 3.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Alem, vende-se superior cera de carnauba, botins, coturnos, saccos com gomma, e varios outros effeitos recentemente chegados do Aracaty, tudo por preços agradaveis.

— Vendem-se canarios do imperio muito cantadores: na Pateo do Carmo, venda n. 1.

GUARANA'

Vende-se na rua do Rangel, venda n. 5, o melhor guaraná que existe neste mercado, sendo isto muito bom para quem gosta de tomar refrescos: cheguem a elle freguezes, que já ha muito pouco; tambem se vende muito bom doce de goiaba em caixões de cinco libras, por commodo preço.

— Na venda da rua da Cruz, n. 57, vende-se marmellada muito superior em latas.

— Vende-se no armazem n. 5 da rua da Cruz, meias garrafas com xarope de vinagre: recommenda-se o uso deste precioso refrigerante, mui util na presente estação para moderar o movimento rapido do systema circulatorio, e diminuir o calor do corpo. Na mesma casa vende-se doce fino de goiaba, proprio para embarque por ser fabricado de modo que não se altera com o tempo.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como sejam, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

— Brunn Praeger & C. receberam de novo um excellente piano forte, que se recommenda por suas boas vozes e solida construcção: esta' a' venda na rua da Cruz n. 10.

— Em casa do Sr. Tresse, na rua das Flores, existe para vender um realejo grande de machina nunca visto aqui, com, armario e relogio, tudo na mesma peça.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Continúa a estar fugido desde 17 de dezembro o escravo cabra, natural do Assú, por nome Miguel, representando ter 22 annos de idade, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo reforçado, mãos e pés grandes, tendo o dedo grande do pé bastante separado dos outros; sem barba, rosto triangular, olhos pequenos, dentes limados, e falla um pouco fanhosa: levou vestido camisa de riscado com mangas curtas, calça de algodão azul e chapéo de palha. Levou juntamente uma salva de prata lavrada com as iniciaes A. V. S. B. enlaçadas no centro, e pesando 217 oitavas. Roga-se á quem a mesma salva for offerecida, e a quem poder apprehender o dito escravo, de o mandar entregar a seu senhor, na rua da Cadeia do Recife, n. 40, ou no sitio de sua residencia em Bemfica, em frente do viveiro, e promette-se gratificar com generosidade. *Antonio Valentim da Silva Barroca.*

— Evadio-se da villa de Bananeiras, provincia da Parahiba do Norte, no dia 21 de dezembro proximo passado, um escravo de nome Francisco, mulato, muito claro, com 30 annos de idade, cabellos estirados, bem barbado, bocca grande, altura mediana, corpo regular, olhos pequenos e quasi sempre um pouco inflammados, rosto comprido, nariz regular, com um pequeno signal de queimadura no queixo de um lado, pés pequenos, pernas finas; costuma sempre fazer feições de riso, quando falla com alguem. Este escravo he pertencente a João Ernesto Monteiro, morador na villa de Bananeiras, donde elle fugio: quem o apprehender, queira manda-lo a seu senhor na mesma villa, que dará 100$000 rs. a quem apresenta-lo; bem como o poderá apresentar no Recife, na loja dos Srs. Gouveia & Leite, na rua do Queimado n. 27, ou no Sobral ao Sr. Antonio Raymundo Cavalcanti, e na Parahiba ao Sr. Antonio Francisco de Oliveira, ou no Maranhão ao Sr. João Mauricio Smitt & Companhia, que em qualquer destes lugares terá a mesma recompensa.

SIGNAES OS MAIS CLAROS.

Desappareceu do engenho Una da freguezia de Santo Antão, na noite do dia 13 do corrente janeiro, o escravo Benedicto, crioulo, carreiro, de idade de 28 annos, côr bem preta, baixo, secco, espadaudo, braços grossos, pernas muito finas, a caixa do peito sobre-sahida, uma perna cambeta (torta) com marca de queimadura sobre o pé, os pés pequenos e apalhetados, rosto comprido, sem barba, olhos pequenos, bocca regular, beiços finos, orelhas bem feitas, dentes muito alvos e perfeitos, com os de cima limados, testa grande, tem marca de um pequeno talho no queixo, ou junto ao canto da bocca, e de surra nas nadegas, he cochilador e gago, ainda mais quando tem medo, quando caminha anda apressado inclinando-se para diante, balança muito com os braços, tem ar alegre. Fugio levando sómente vestido uma ceroula de algodão, porém he provavel que tenha roupa furtada. Este escravo foi comprado em setembro de 1850 ao Sr. Maximo Marinho da Cunha Wanderley, do engenho de Mariangá da freguezia de Meirim, da provincia de Alagoas. Roga-se portanto a apprehensão desse escravo, que pelos seus signaes não póde escapar a nenhuma vista, e leva-lo ao dito engenho Una, de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, ou nesta praça á rua Direita, n. 91, casa do Sr. João Augusto Bandeira de Mello, que generosamente será recompensado.

— No dia 21 de março do corrente anno, fugio da rua da Cadeia do Recife n. 16, o preto, crioulo, de nome Antonio, de idade 40 annos pouco mais ou menos, tendo os seguintes signaes; uma pequena ferida sobre o olho esquerdo, um signal na face direita, grosso do corpo, barbado bastante, puxa alguma cousa da perna direita: levou calça de casemira cinzenta, camisa branca de madapolão, chapéo preto de seda, levou uma pequena trouxa, e desconfiase ter tomado a estrada de Santo Antão; por isso roga-se a pessoa que o apprehender, de levar no lugar acima indicado, que será recompensado.

— No dia 22 do corrente mez, fugio uma preta de nação de nome Thereza, idade 30 annos, pouco mais ou menos, altura regular, magra; levou no corpo vestido de chita desbotado e panno da Costa com ourelo encarnado: quem a descobrir póde leva-la a rua da Praia n. 47, que será bem recompensado.

— No dia 21 de março de 1853, pelas 6 horas da tarde, fugio da casa de seu senhor Justino Pereira de Farias, o pardo Ignacio que obteve por compra a Fr. Manoel do Santo Sepulchro, representa ter de idade 36 annos, boa estatura, grosso do corpo, cara comprida e com marcas de bexigas, testa larga e cabello acabralhado, quando anda he sempre compaçado: levou camisa de madapolão e calça de algodãozinho alvadio, e chapéo de couro: este escravo he conhecido por vendedor de alhos pela rua, quando captivo do dito Fr. Manoel; roga-se a qualquer autoridade policial, pessoas, ou capitães de campo o apprehendam, que serão generosamente recompensados por seu senhor, na rua das Cruzes n. 30.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO